



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

I – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do material, objeto deste Termo, calculado sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento);

II – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto deste Termo, calculados, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho, em caráter excepcional, e a critério da PGJ/CE, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias, não podendo superar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação assumida;

III – 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, por descumprimento das demais obrigações contratadas, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV – até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso de ilícitos administrativos ocorridos no procedimento licitatório, tais como:

- a) propor recursos administrativos manifestamente protelatórios;
- b) deixar de entregar a documentação completa exigida para participação no certame;
- c) deixar de atender às convocações do pregoeiro;
- d) desistir da proposta, salvo por motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, ou nas hipóteses legalmente admitidas;
- e) declarar falsamente o cumprimento dos requisitos de habilitação para modalidade pregão, sabendo ou devendo saber que não os cumpre;
- f) não apresentar proposta definitiva no prazo estabelecido ou
- g) tumultuar a sessão pública de licitação em qualquer de suas modalidades.

V – até 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, em caso de recusa injustificada em assinar a ARP ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou em caso de recusa parcial ou total de entrega do material ou de cancelamento da Ata ou da nota de empenho;

VI – até 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, caso o licitante venha a impedir, prejudicar, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, ainda que o objetivo não seja consumado, ou caso o licitante ou a detentora do registro apresente declaração ou qualquer outro documento falso do curso do certame ou da execução do objeto;

11.1.2.1 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, salvo prorrogação estipulada por escrito pela PGJ/CE, quando então será contabilizado o atraso a partir do vencimento da nova data designada;

11.1.2.2 O valor da multa deverá ser descontado de eventuais pagamentos a que a detentora do registro fizer jus;

11.1.2.3 Na impossibilidade de desconto conforme previsto no subitem anterior, a detentora do registro deverá pagar a multa no prazo de quinze dias, a contar da notificação para pagamento, de acordo com procedimento a ser indicado pela Secretaria de Finanças da PGJ/CE;

11.1.2.4 Os valores pagos a título de multa serão destinados ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Ministério Público, criado pela Lei Estadual nº 15.912 de 2015;



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

11.1.2.5 Não efetuado o pagamento nos prazos e na forma estabelecidos neste Termo, serão os créditos inscritos em Dívida Ativa do Estado para cobrança devida.

11.1.2.6 Atendendo solicitação do contratado, o pagamento da multa poderá ser parcelado, com a correção monetária dos valores, segundo índice oficial, cujo cálculo caberá à Secretaria de Finanças.

11.1.2.7 Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas, considerar-se-ão antecipadamente vencidas as demais.

**11.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de até cinco anos, e descredenciamento do cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará. Tal sanção será aplicada nos termos do art. 27 do Provimento nº 50/2016- CAILC/PGJ, pelos prazos seguintes:

I – até 12 (doze) meses:

- a) quando a licitante solicitar o cancelamento da proposta após sua abertura, salvo se por motivo justificável ou
- b) quando o fornecedor não atender à convocação do Pregoeiro, deixar de entregar documento a que estava obrigado ou fazê-lo de forma incompleta.

II – de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:

- a) quando a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) quando a detentora da Ata de Registro de Preços der causa ao cancelamento da Ata.

III – de 24 (vinte e quatro) a 60 (sessenta) meses:

- a) quando a detentora do registro der causa, dolosa ou culposamente, à paralisação do fornecimento de produtos, sem justo motivo e prévia comunicação à Administração;
- b) quando a inexecução dolosa ou culposa, por parte detentora do registro, resultar em prejuízos à Administração;
- c) quando a licitante praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) quando a licitante ou a detentora do registro apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados em qualquer fase do certame ou da execução da Ata de Registro de Preços;
- e) quando a licitante ou a detentora do registro emitir declaração falsa;
- f) quando a detentora do registro for condenada, definitivamente, pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos devidos em razão da execução do objeto;
- g) quando a detentora do registro entregar objeto registrado falsificado ou adulterado ou
- h) quando a licitante ou a detentora do registro demonstrar não ter idoneidade para contratar com a Administração.

**11.1.4** No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva intimação.

**12. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



12.1 Durante a vigência do Registro de Preços, a gestão e a fiscalização da ARP serão realizadas por servidores designados por portaria empós celebrada a Ata, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018.

12.1.1 O responsável pela fiscalização anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos para as providências cabíveis por parte da autoridade competente.

12.2 Os representantes do órgão gestor responsáveis pela gestão e fiscalização atuarão com a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do registro de preços.

12.2.1 A gestão dos preços e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da detentora do registro de preços pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços.

### **13 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

13.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o detentor do registro de preços se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

13.3 As quantidades previstas neste Termo de Referência – Anexo A são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Procuradoria-Geral de Justiça do Ceará, por meio de sua Secretaria de Administração, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

13.4 Como se trata de uma contratação com quantitativos mínimos e em razão da necessidade de se ampliar o rol de competidores interessados, será permitido a utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços.

### **14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

14.1 O participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimento compatível em, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para cada um dos



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

seguintes itens:

14.1.2 **No Lote 01:** item 42 (tinta acrílica sem cheiro);

14.1.3 **no Lote 02:** item 5 (bacia sanitária acoplada sistema duplo acionamento);

14.1.4 **no Lote 03:** item 18 (cimento portland fornecimento: saco com 50 kg).

14.2 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá (ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

**15 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

15.1 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

15.2 Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

**16 ANEXOS**

16.1 Constitui-se anexo deste Termo independente de transcrição:

16.1.2 Anexo A - Especificações técnicas e quantitativos estimados.

16.1.3 Anexo B – Estimativa de preços

Fortaleza, 15 de junho de 2020.

*João Paulo Rodrigues da Costa*

**João Paulo Rodrigues da Costa**  
Técnico Ministerial

**Edson Nascimento Donato**  
Secretário de Administração

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****ANEXO A****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

LOTE 01 - (TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA)

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNIDADE    | QTD ESTIMADA |
|------|---|------------|--------------|
| 1    | BANDEJA PARA PINTURA 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ROMA.  | Un         | 30           |
| 2    | BANDEJA PARA PINTURA 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ROMA.  | Un         | 30           |
| 3    | BISNAGA DE SILICONE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TECBOND, PULVITEC, BRASCOLA.  | Un         | 60           |
| 4    | BROXA GRANDE CABO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, ATLAS.  | Un         | 15           |
| 5    | BROXA MÉDIA CABO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, ATLAS.   | Un         | 15           |
| 6    | SELADOR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAM.                | Galão 3,6L | 120          |
| 7    | DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORTAG, MOMFORT.  | Un         | 15           |
| 8    | DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORTAG, MOMFORT.   | Un         | 15           |
| 9    | ESMALTE A BASE D'ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAMS. | Galão 3,6L | 120          |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |  |                      |     |
|----|--|----------------------|-----|
| 10 | ESMALTE PREMIUM BRILHANTE, MADEIRA/METAL: RENDIMENTO MÍNIMO 55M <sup>2</sup> , DE CONFORMIDADE COM CONTRÔLE GESTÃO DA QUALIDADE, CERTIFICADO NBR ABRAFATI E PBQP-H, ISO 9001 E 14001 EM TINTAS SECAGEM ENTRE DEMÃOS 8 A 12 HORAS, BAIXO ODOR, CORES: BRANCO NEVE, PRETO, VERDE, MARFIM E PÉROLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUVINIL, CORAL. | Galão com 3,6 litros | 200 |
| 11 | ESMALTE SINTÉTICO: ANTICORROSIVO, FUNDO E ACABAMENTO, DUPLA FUNÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO 24M <sup>2</sup> POR GALÃO 2,4L, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DURAMAX, CORAL.   | Galão com 3,6 litros | 100 |
| 12 | ESPÁTULA CABO DE MADEIRA Nº 08: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, FUZIL.  | Un                   | 50  |
| 13 | ESPÁTULA CABO DE MADEIRA Nº 10: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, FUZIL.  | Un                   | 50  |
| 14 | EXTENSOR PARA PINTURA: MÍNIMO DE 3 METROS: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BRALIMPIA, ROMA.   | Un                   | 15  |
| 15 | FITA CREPE 18MM X 40M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUPPLY PACK, 3M.   | Un                   | 200 |
| 16 | FITA CREPE 25MM X 40M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUPPLY PACK, 3M.   | Un                   | 200 |
| 17 | FITA CREPE 48MM X 40M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUPPLY PACK, 3M.   | Un                   | 200 |
| 18 | FITA DUPLA FACE ROLO COM 12mm x 20m, 1kg A CADA 15cm. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, VONDER.   | Un                   | 50  |
| 19 | GESSO EM PÓ: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: SACO COM 40 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: GESSO FÁCIL, FORTALEZA.   | Saco 40 kg           | 150 |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |  |                    |      |
|----|--|--------------------|------|
| 20 | LIQUIBRILHO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAMS.  | Galão 3,6L         | 72   |
| 21 | LIXA PARA PAREDE Nº 100. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, BOSCH, VONDER.   | Un                 | 1000 |
| 22 | LIXA PARA PAREDE Nº 120. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, BOSCH, VONDER.   | Un                 | 1000 |
| 23 | MASSA CORRIDA: ALTA QUALIDADE, EXCELENTE PODER DE ENCHIMENTO, ADERÊNCIA, COBERTURA, FÁCIL LIXAMENTO E BAIXO ODORE, CLASSIFICADO CONFORME A NORMA NBR 11.702/2010 RENDIMENTO MÍNIMO 60M <sup>2</sup> /DEMÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, METALATEX OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: HIDRACOR, CORAL. | Lata com 18 litros | 150  |
| 24 | PISTOLA PARA COMPRESSOR PROFISSIONAL PARA PINTURA: SISTEMA POR GRAVIDADE, CAPACIDADE DA CANECA DE APROXIMADAMENTE 600ML, SUPORTA PRESSÃO DE APROXIMADAMENTE: 40PSI DE PRESSÃO, VAZÃO DE TINTA: ENTRE 200 E 300ML/MIN, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FORTGPRO, WIMPEL.   | Un                 | 2    |
| 25 | PISTOLA TUBULAR PARA APLICAÇÃO DE SILICONE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, WESTERN.  | Un                 | 6    |
| 26 | ROLO ANTI RESPINGO ZERO 09CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, CASTOR, ATLAS.   | Un                 | 100  |
| 27 | ROLO ANTI RESPINGO ZERO 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, CASTOR, ATLAS.   | Un                 | 100  |
| 28 | ROLO ANTI RESPINGO ZERO 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, CASTOR, ATLAS.   | Un                 | 100  |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |   |                    |     |
|----|---|--------------------|-----|
| 29 | ROLO ESPUMA POLIESTER 05CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.  | Un                 | 50  |
| 30 | ROLO ESPUMA POLIESTER 09CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.  | Un                 | 50  |
| 31 | ROLO ESPUMA POLIESTER 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.  | Un                 | 50  |
| 32 | ROLO ESPUMA POLIESTER 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.  | Un                 | 50  |
| 33 | ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA ALTURA MÍNIMA DA LÃ 23MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.  | Un                 | 50  |
| 34 | ROLO PARA TEXTURA LISA 09CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.   | Un                 | 50  |
| 35 | ROLO PARA TEXTURA LISA 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.   | Un                 | 50  |
| 36 | ROLO PARA TEXTURA LISA 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.   | Un                 | 50  |
| 37 | SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO: RENDIMENTO MÍNIMO 100M <sup>2</sup> POR DEMÃO CLASSIFICADO CONFORME A NORMA NBR 11.702/2010 DA ABNT TIPO 4.8.4, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, FORTEX.   | Lata com 18 litros | 150 |
| 38 | SOLVENTE: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES, CETONAS, E GLICOÉTERES, ISENTO DE BENZENO E PRODUTOS CLORADOS, NBR 11.702/2010 DA ABNT - 4.3.1.2, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: PRETOLUSA THINNER 101, OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: EUCATEX, MAXVINIL. | Galão com 5 litros | 100 |

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |  |                    |     |
|----|--|--------------------|-----|
| 39 | SUPORTE DE PRESSÃO 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, TIGRE.  | Un                 | 50  |
| 40 | SUPORTE DE PRESSÃO TIPO GAIOLA 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, TIGRE.  | Un                 | 100 |
| 41 | TEXTURA ACRÍLICA EXTERNA: EXCELENTE REVESTIMENTO, TEXTURIZADO, HIDROREPELENTE, ANTIMOFO, CLASSIFICADO CONFORME A NORMA NBR 11.702 DE 07/2010 DA ABNT - 4.6.1, RENDIMENTO MÍNIMO 40M <sup>2</sup> POR BALDE DE 18 LITROS/DEMÃO, CORES: BRANCO NEVE, PÉROLA, BRANCO GELO, VERDE E MARFIM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, FORTEX.   | Lata com 18 litros | 300 |
| 42 | TINTA ACRÍLICA SEM CHEIRO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR FOSCO: RENDIMENTO MÍNIMO 225-300M <sup>2</sup> /DEMÃO, REPINTURA, SECAGEM AO TOQUE, APROXIMADAMENTE: 30 MINUTOS ENTRE DEMÃOS, 2 a 4 HORAS, DE CONFORMIDADE COM A NBR Nº 11.702 DE ABRIL/2002 – 4.2.5 E NBR ISO 9001 E 14001 EM TINTAS, CORES: BRANCO GELO, BRANCO NEVE, PÉROLA, VERDE, PALHA, MARFIM, CAMURÇA E LÍRIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL. | Lata com 18 litros | 300 |
| 43 | TINTA ANTIMOFO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: LATÃO 18L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN EILLIAMS.  | Latão 18L          | 180 |
| 44 | TINTA DEMARCADORA DE PISO PREMIUM: NAS CORES: CINZA, AMARELO, VERDE, BRANCO E VERMELHO, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, RENDIMENTO MÍNIMO 350 METROS, DE CONFORMIDADE COM A NBR Nº 11702 DE ABRIL/2002 E NBR ISO 9001, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL.  | Lata com 18 litros | 50  |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |   |                 |     |
|----|---|-----------------|-----|
| 45 | TINTA EM PÓ: A BASE DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO RICO EM MAGNÉSIO PARA CAIAÇÃO DE PAREDES E MEIO FIO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: HIDRA, CIMPOR, CalCem. | Pacote com 5 kg | 150 |
| 46 | TINTA PARA COBRIR MANCHA DE FORRO DE GESSO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, LUXENS.  | Galão 3,6L      | 72  |
| 47 | TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS ½ POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.  | Un              | 100 |
| 48 | TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS ¾ DE POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.   | Un              | 100 |
| 49 | TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 1 POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.  | Un              | 100 |
| 50 | TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 1½ DE POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.  | Un              | 30  |
| 51 | TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 2 POLEGADAS: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.   | Un              | 30  |
| 52 | TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 4 POLEGADAS: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.   | Un              | 30  |
| 53 | VERNIZ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAMS.  | Galão 3,6L      | 36  |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**LOTE 02 – MATERIAL HIDRAULICO E SANITÁRIO DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QTD ESTIMADA |
|------|--|---------|--------------|
| 1    | ADAPTADOR EM PVC, COR MARROM, 25MM X 3/4": CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.       | Un      | 200          |
| 2    | ADAPTADOR EM PVC, COR MARROM, 32MM X 1": CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.         | Un      | 100          |
| 3    | ADAPTADOR EM PVC, COR MARROM, 40MM X 1 1/2": CONFORME A NORMA NBR 5658 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.      | Un      | 40           |
| 4    | ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CELITE, AMANCO, VONDER.   | Un      | 50           |
| 5    | BACIA SANITÁRIA ACOPLADA BRANCA SISTEMA DUAL FLUX: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DECA, ROCA.                                      | Un      | 50           |
| 6    | BOIA DE NÍVEL MECÂNICA: USO EM CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TERMOPARTS, CTI.                          | Un      | 20           |
| 7    | ENGATE PARA TORNEIRAS E BACIAS ACOPLADAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, DELPHUS.   | Un      | 100          |
| 8    | ESPELHO OVAL LISO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 55CM X 44CM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CRIS METAL, ASTRAS. | Un      | 50           |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |   |    |     |
|----|---|----|-----|
| 9  | FITA VEDA ROSCA: MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 20M, LARGURA 1/2 POL ROLO 10M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, VEDA FLON. | Un | 500 |
| 10 | JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.  | Un | 100 |
| 11 | JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM: CONFORME A NORMA NBR 5648 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.                            | Un | 400 |
| 12 | JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM, CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.                           | Un | 100 |
| 13 | JOELHO PARA ESGOTO 45° 100MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.  | Un | 40  |
| 14 | JOELHO PARA ESGOTO 45° 40MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.   | Un | 40  |
| 15 | JOELHO PARA ESGOTO 90° 40MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.                        | Un | 100 |
| 16 | JOELHO PARA ESGOTO 90° 75MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.                        | Un | 40  |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |   |    |     |
|----|---|----|-----|
| 17 | JOELHO PVC, COR AZUL 25MM X 1/2": C/ROSCA EM LATÃO, CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.   | Un | 300 |
| 18 | JOELHO PVC, COR AZUL 25MM X 3/4": CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.   | Un | 100 |
| 19 | KIT DUCHA HIGIÊNICA EM INOX 120CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: HIGIBAN, CELITE, ROCA.  | Un | 50  |
| 20 | LAVATÓRIO SIMPLES: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: CELITE, ROCA.   | Un | 20  |
| 21 | LUVA SOLDÁVEL 25MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, FORTLEV.   | Un | 150 |
| 22 | LUVA SOLDÁVEL 32MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, FORTLEV.   | Un | 50  |
| 23 | MANGUEIRA DE JARDIM COM 25 METROS: MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2, ESPESSURA 2MM, PRESSÃO MÁXIMA 6, COMPRIMENTO 25 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESGUICHO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SUNFLEX. | Un | 10  |

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |  |    |     |
|----|--|----|-----|
| 24 | MANGUEIRA DE JARDIM COM 50 METROS: MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6, COMPRIMENTO 50 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESGUICHO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SUNFLEX. | Un | 10  |
| 25 | PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM INOX: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DRACO, ASTRA.  | Un | 150 |
| 26 | PORTA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO EM ACRÍLICO PARA PAPEL 2 E 3 DOBRAS: TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DRACO, ASTRA.   | Un | 150 |
| 27 | PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS COMBINADA COM RESERVATÓRIO 900ML: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PREMISSE, BIOVIS.   | Un | 200 |
| 28 | REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.   | Un | 40  |
| 29 | REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO DE 3/4 C40: GARANTIA DE 10 ANOS CONFORME ABNT, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: LG METAIS, DECA.   | Un | 50  |
| 30 | SIFÃO INTELIGENTE DUPLO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: BLUKIT, ESTEVES.   | Un | 50  |
| 31 | TÊ PARA ESGOTO 40MM: CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.  | Un | 50  |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |  |    |     |
|----|--|----|-----|
| 32 | TÊ PARA ESGOTO 50MM: CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.                  | Un | 50  |
| 33 | TÊ PARA ESGOTO 75MM: CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.                  | Un | 20  |
| 34 | TÊ SOLDÁVEL 25MM X 1/2 CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.        | Un | 50  |
| 35 | TÊ SOLDÁVEL 25MM X 3/4 CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.        | Un | 50  |
| 36 | TÊ SOLDÁVEL 40MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.             | Un | 20  |
| 37 | TÊ SOLDÁVEL 50MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.             | Un | 20  |
| 38 | TORNEIRA INOX DE PIA PARA PAREDE CANO LONGO COM REDUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, CELITE. | Un | 30  |
| 39 | TORNEIRA INOX PARA JARDIM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, CELITE.                               | Un | 30  |
| 40 | TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO E BANCADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, CELITE.                  | Un | 100 |

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

310

|    |  |    |     |
|----|--|----|-----|
| 41 | TUBO PARA ESGOTO 100MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA. | Un | 20  |
| 42 | TUBO PARA ESGOTO 40MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.  | Un | 20  |
| 43 | TUBO PARA ESGOTO 50MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.  | Un | 20  |
| 44 | TUBO PARA ESGOTO 75MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.  | Un | 20  |
| 45 | TUBO SOLDÁVEL 25MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.       | Un | 100 |
| 46 | TUBO SOLDÁVEL 32MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.       | Un | 50  |
| 47 | TUBO SOLDÁVEL 40MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.       | Un | 50  |
| 48 | TUBO SOLDÁVEL 50MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.       | Un | 20  |

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Rua Assunção, Nº 1100 – José Bonifácio – Fortaleza-CE

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |  |    |    |
|----|--|----|----|
| 49 | VÁLVULA INOX PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DECA, PERFLEX.   | Un | 50 |
| 50 | VÁLVULA INOX PARA PIA EM INOX. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DECA, PERFLEX. | Un | 50 |

**LOTE 03 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE        | QTD ESTIMADA |
|------|--|----------------|--------------|
| 1    | ALIZAR DE MADEIRA LARGURA 5CM: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: METRO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CONEJO, UNIPORTAS.   | Metro          | 600          |
| 2    | ANDAIME TUBULAR 1,00 X 1,50. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.   | Un             | 40           |
| 3    | ARGAMASSA COLANTE AC-2 – INTERIOR: NBR 14.081, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: SACO COM 15 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FORTALEZA, QUARTZOLIT, REJUNTAMIX.  | Saco com 15kg  | 50           |
| 4    | ARGAMASSA COLANTE AC-3 – INTERIOR: NBR 14.081, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: SACO COM 15 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FORTALEZA, QUARTZOLIT, REJUNTAMIX.  | Saco com 15kg  | 50           |
| 5    | ARISCO: ENTREGAS FRACIONADAS DE M <sup>3</sup> , FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: METRO CÚBICO.  | m <sup>3</sup> | 10           |
| 6    | BLOCO DE GESSO 1,00 X 0,80 cm. MARCAS DE REFERÊNCIA: FERMACELL, PLACO, KNAUF.  | Un             | 200          |
| 7    | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FERRO E MADEIRA PARA FURADEIRA DE EMPACTO 2.00MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH. | Un             | 50           |

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Rua Assunção, Nº 1100 – José Bonifácio – Fortaleza-CE

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |  |    |    |
|----|--|----|----|
| 8  | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FERRO E MADEIRA PARA FURADEIRA DE EMPACTO 2.50MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH. | Un | 50 |
| 9  | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FERRO E MADEIRA PARA FURADEIRA DE EMPACTO 3.00MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH. | Un | 50 |
| 10 | BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 10.00MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.                     | Un | 30 |
| 11 | BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 6.00MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.                      | Un | 50 |
| 12 | BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 8.00MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.                      | Un | 50 |
| 13 | BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 10.00MM EXTRA LONGO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.         | Un | 50 |
| 14 | BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 12.00MM EXTRA LONGO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.         | Un | 50 |

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |   |                |    |
|----|---|----------------|----|
| 15 | BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE IMPACTO 12.00MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.  | Un             | 15 |
| 16 | BUCHA PARA GESSO DRYWALL 10mm PCT COM 50. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FICHER, SFOR, BEMFIXA.   | Pacote com 50  | 50 |
| 17 | CERÂMICA ESMALTADA CLASSE A PEI-4 DIMENSÕES MÍNIMA DE 46CM X 46CM NA COR BRANCA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: METRO QUADRADO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ERLIZABETH, ELIANE.                | m <sup>2</sup> | 80 |
| 18 | CIMENTO PORTLAND CP IV 32: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: POTY, APODI.   | Saco com 50kg  | 80 |
| 19 | CINTURÃO DE SEGURANÇA: MODELO PARAQUEDISTA, COM TRÊS PONTOS DE CONEXÃO, CONFORME NBR 11350/2001, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VICSA, MG CINTO, ALTISEG. | Un             | 4  |
| 20 | CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 12MM X 30M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: PEÇA COM 30 METROS.   | Peça com 30m   | 10 |
| 21 | FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA TACO DE GOLF DE ACORDO COM O PBQP-H: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SOPRANO, UNIÃO MUNDIAL, PADO.                   | Un             | 50 |
| 22 | FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA TACO DE GOLF DE ACORDO COM O PBQP-H: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.  | Un             | 50 |



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |   |                      |     |
|----|---|----------------------|-----|
| 23 | FITAS PARA JUNTA DRYWALL. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: ROLO DE 150M. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRADEMIX, PLACO, KNAUF.  | Rolo com 150m        | 30  |
| 24 | FORRAMENTO DE MUIRACATIARA, LARGURA 15CM: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: METRO.   | m                    | 400 |
| 25 | GESSO ACARTONADO PEÇA DE 1,20 X 2,40. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRADEMIX, PLACO, KNAUF.   | Peça                 | 50  |
| 26 | IMPERMEABILIZANTE DE USO GERAL SECAGEM RÁPIDA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASYTECH, REBOTEC, VEDACIT.   | Galão com 3,6 litros | 20  |
| 27 | KIT PARA REPARO DE CAIXA ACOPLADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DURIN, CELITE, INCEPA.   | Un                   | 50  |
| 28 | LÂMINA DE SERRA MANUAL RÍGIDA: 24 DENTES POR 25 MM, FABRICADO COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEMPERADO, ESTRUTURA HOMOGÊNEA E DUREZA UNIFORME, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CORTAG, BREMEN, STARRETT. | Un                   | 20  |
| 29 | LUVA DE BORRACHA PARA PINTURA: TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: VOLK, SOCD.   | Un                   | 40  |
| 30 | MÁSCARA RESPIRADOR SEMIPARCIAL PARA PINTURA: ACOMPANHA 2 CARTUCHOS, CONTRA INALAÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, DELTA PLUS.                                      | Un                   | 8   |
| 31 | MASSA PARA DRYWALL. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: BALDE 28KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRADEMIX, PLACO, KNAUF.  | Balde 28kg           | 20  |

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |   |                         |     |
|----|---|-------------------------|-----|
| 32 | MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTAS; POTÊNCIA 3, CORPO EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: COIMBRA, LA FONTE, UDINESE.                         | Un                      | 50  |
| 33 | PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 10MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.  | Pacote com 100 unidades | 100 |
| 34 | PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 12MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.  | Pacote com 100 unidades | 100 |
| 35 | PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 6MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.   | Pacote com 100 unidades | 100 |
| 36 | PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 8MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.   | Pacote com 100 unidades | 100 |
| 37 | PLATAFORMAS PARA ANDAIMES DE 1,00 X 1,50. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.   | Un                      | 6   |
| 38 | PORTA LAMINADA TIPO PARANÁ DE 1ª QUALIDADE PARA USO INTERNO DE 0,60 M X 2,10 M: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MGM, ARTENS, CAMIOTTI.  | Un                      | 50  |
| 39 | PORTA LAMINADA TIPO PARANÁ DE 1ª QUALIDADE PARA USO INTERNO DE 0,80 M X 2,10 M: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MGM, ARTENS, CAMIOTTI.  | Un                      | 50  |
| 40 | PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 3/4 x 17", EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: GERDAU, STANDERS. | kg                      | 10  |

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |   |                         |    |
|----|---|-------------------------|----|
| 41 | PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 ¼ x 14", EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: GERDAU, STANDERS. | kg                      | 10 |
| 42 | PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 x 16", EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: GERDAU, STANDERS.   | kg                      | 10 |
| 43 | PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 2 ½ x 10", EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: GERDAU, STANDERS. | kg                      | 10 |
| 44 | REBITADEIRA TIPO ALICATE PARA REBITES DE REPUXO DE 2,4MM A 4,8MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, TRAMONTINA.                                 | Un                      | 5  |
| 45 | REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-204 (2,4MM X 0,4MM), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 1000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, DISMA, MTX.           | Caixa com 1000 unidades | 20 |
| 46 | REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-206 (2,4MM X 0,6MM), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 1000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, DISMA, MTX.           | Caixa com 1000 unidades | 20 |

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |   |                         |    |
|----|---|-------------------------|----|
| 47 | REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-208 (2,4MM X 0,8MM), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 1000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, DISMA, MTX.   | Caixa com 1000 unidades | 20 |
| 48 | REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-210 (2,4MM X 10MM), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 1000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, DISMA, MTX.  | Caixa com 1000 unidades | 20 |
| 49 | REBOCO PRONTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: SACO COM 15KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: REJUNTAMIX, QUARTZOLIT.  | Saco com 15kg           | 50 |
| 50 | REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10MM. SECAGEM RÁPIDA: 24 HORAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: SACO COM 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: REJUNTAMIX, QUARTZOLIT. | Saco com 1kg            | 50 |
| 51 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS DE POLIETILENO COM TAMPA E FIXAÇÃO DE PARAFUSO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORTLEV, TIGRE.                            | Un                      | 5  |
| 52 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO COM TAMPA E FIXAÇÃO DE PARAFUSO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORTLEV, TIGRE.                             | Un                      | 5  |

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |  |                      |      |
|----|--|----------------------|------|
| 53 | RODÍZIO PARA ANDAIME COM TRAVA: RODÍZIO GIRATÓRIO 6 X 2", RODA DE BORRACHA, ROLAMENTO DE ROLETE, CAPACIDADE PARA SUPORTAR APROXIMADAMENTE 300 KG POR RODA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCÁS DE REFERÊNCIA: COLSON, SCHIOPPA. | Un                   | 24   |
| 54 | ROLO DE LONA PRETA COM 4M DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAPERPLAST, VONDER.  | Rolo com 100m        | 10   |
| 55 | SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: GALÃO DE 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL.   | Galão com 3,6 litros | 10   |
| 56 | SELADOR PARA MADEIRA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: GALÃO DE 3,6 LITROS.   | Galão com 3,6 litros | 10   |
| 57 | SERROTE PARA GESSO COM TRAVAMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: STARRETT, TRAMONTINA.   | Un                   | 10   |
| 58 | TELHA CERÂMICA COLONIAL DE 1ª QUALIDADE: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.   | Un                   | 1000 |
| 59 | TELHA DE FIBRO CIMENTO 6MM: MED. 2,44 X 1,10M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ETERNIT, BRASILIT.  | Un                   | 100  |
| 60 | TIJOLO CERÂMICO COM 6 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE MED. 9CM X 19CM X 19CM: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.  | Un                   | 4000 |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |   |    |      |
|----|---|----|------|
| 61 | TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE MED. 9CM X 19CM X 24CM: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. | Un | 4000 |
| 62 | TRAVA DIAGONAL PARA ANDAIMES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.     | Un | 6    |
| 63 | TRAVA LATERAL PARA ANDAIMES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.      | Un | 4    |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO B - ESTIMATIVAS DE PREÇOS**

**LOTE 01 - (TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | QUANT. ESTIMADA | V. UNIT.  | V. TOTAL     |
|------|--|-----------------|-----------|--------------|
| 1    | BANDEJA PARA PINTURA 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ROMA.   | 30              | R\$ 4,98  | R\$ 149,40   |
| 2    | BANDEJA PARA PINTURA 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ROMA.   | 30              | R\$ 5,59  | R\$ 167,70   |
| 3    | BISNAGA DE SILICONE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TECBOND, PULVITEC, BRASCOLA.                                 | 60              | R\$ 17,00 | R\$ 1.020,00 |
| 4    | BROXA GRANDE CABO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, ATLAS.                                     | 15              | R\$ 4,86  | R\$ 72,90    |
| 5    | BROXA MÉDIA CABO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, ATLAS.                                      | 15              | R\$ 3,42  | R\$ 51,30    |
| 6    | SELADOR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAM. | 120             | R\$ 56,50 | R\$ 6.780,00 |
| 7    | DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORTAG, MOMFORT.                                   | 15              | R\$ 7,24  | R\$ 108,60   |
| 8    | DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORTAG, MOMFORT.                                      | 15              | R\$ 7,70  | R\$ 115,50   |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |  |     |     |       |     |           |
|----|--|-----|-----|-------|-----|-----------|
| 9  | ESMALTE A BASE D'ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAMS.  | 120 | R\$ | 79,69 | R\$ | 9.562,80  |
| 10 | ESMALTE PREMIUM BRILHANTE, MADEIRA/METAL: RENDIMENTO MÍNIMO 55M², DE CONFORMIDADE COM CONTROLE GESTÃO DA QUALIDADE, CERTIFICADO NBR ABRAFATI E PBQP-H, ISO 9001 E 14001 EM TINTAS SECAGEM ENTRE DEMÃOS 8 A 12 HORAS, BAIXO ODORE, CORES: BRANCO NEVE, PRETO, VERDE, MARFIM E PÉROLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUVINIL, CORAL. | 200 | R\$ | 74,65 | R\$ | 14.930,00 |
| 11 | ESMALTE SINTÉTICO: ANTICORROSIVO, FUNDO E ACABAMENTO, DUPLA FUNÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO 24M² POR GALÃO 2,4L, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DURAMAX, CORAL.   | 100 | R\$ | 97,65 | R\$ | 9.765,00  |
| 12 | ESPÁTULA CABO DE MADEIRA Nº 08: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, FUZIL.  | 50  | R\$ | 5,46  | R\$ | 273,00    |
| 13 | ESPÁTULA CABO DE MADEIRA Nº 10: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, FUZIL.  | 50  | R\$ | 5,85  | R\$ | 292,50    |
| 14 | EXTENSOR PARA PINTURA: MÍNIMO DE 3 METROS: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BRALIMPIA, ROMA.   | 15  | R\$ | 33,00 | R\$ | 495,00    |
| 15 | FITA CREPE 18MM X 40M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUPPLY PACK, 3M.   | 200 | R\$ | 4,85  | R\$ | 970,00    |
| 16 | FITA CREPE 25MM X 40M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUPPLY PACK, 3M.   | 200 | R\$ | 5,00  | R\$ | 1.000,00  |


**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |   |      |            |              |
|----|---|------|------------|--------------|
| 17 | FITA CREPE 48MM X 40M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUPPLY PACK, 3M.  | 200  | R\$ 8,00   | R\$ 1.600,00 |
| 18 | FITA DUPLA FACE ROLO COM 12mm x 20m, 1kg A CADA 15cm. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, VONDER.  | 50   | R\$ 22,10  | R\$ 1.105,00 |
| 19 | GESSO EM PÓ: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: SACO COM 40 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: GESSO FÁCIL, FORTALEZA.  | 150  | R\$ 23,50  | R\$ 3.525,00 |
| 20 | LIQUBRILHO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAMS.  | 72   | R\$ 45,00  | R\$ 3.240,00 |
| 21 | LIXA PARA PAREDE Nº 100. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, BOSCH, VONDER.  | 1000 | R\$ 0,82   | R\$ 820,00   |
| 22 | LIXA PARA PAREDE Nº 120. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, BOSCH, VONDER.  | 1000 | R\$ 0,88   | R\$ 880,00   |
| 23 | MASSA CORRIDA: ALTA QUALIDADE, EXCELENTE PODER DE ENCHIMENTO, ADERÊNCIA, COBERTURA, FÁCIL LIXAMENTO E BAIXO ODOR, CLASSIFICADO CONFORME A NORMA NBR 11.702/2010 RENDIMENTO MÍNIMO 60M <sup>2</sup> /DEMÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, METALATEX OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: HIDRACOR, CORAL. | 150  | R\$ 41,50  | R\$ 6.225,00 |
| 24 | PISTOLA PARA COMPRESSOR PROFISSIONAL PARA PINTURA: SISTEMA POR GRAVIDADE, CAPACIDADE DA CANECA DE APROXIMADAMENTE 600ML, SUPORTA PRESSÃO DE APROXIMADAMENTE: 40PSI DE PRESSÃO, VAZÃO DE TINTA: ENTRE 200 E 300ML/MIN, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FORTGPRO, WIMPEL.  | 2    | R\$ 165,00 | R\$ 330,00   |

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |  |     |           |            |
|----|--|-----|-----------|------------|
| 25 | PISTOLA TUBULAR PARA APLICAÇÃO DE SILICONE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, WESTERN.      | 6   | R\$ 20,00 | R\$ 120,00 |
| 26 | ROLO ANTI RESPINGO ZERO 09CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, CASTOR, ATLAS.               | 100 | R\$ 3,40  | R\$ 340,00 |
| 27 | ROLO ANTI RESPINGO ZERO 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, CASTOR, ATLAS.               | 100 | R\$ 4,61  | R\$ 461,00 |
| 28 | ROLO ANTI RESPINGO ZERO 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, CASTOR, ATLAS.               | 100 | R\$ 7,71  | R\$ 771,00 |
| 29 | ROLO ESPUMA POLIESTER 05CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.                         | 50  | R\$ 2,10  | R\$ 105,00 |
| 30 | ROLO ESPUMA POLIESTER 09CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.                         | 50  | R\$ 2,67  | R\$ 133,50 |
| 31 | ROLO ESPUMA POLIESTER 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.                         | 50  | R\$ 4,70  | R\$ 235,00 |
| 32 | ROLO ESPUMA POLIESTER 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.                         | 50  | R\$ 6,00  | R\$ 300,00 |
| 33 | ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA ALTURA MÍNIMA DA LÃ 23MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS. | 50  | R\$ 16,85 | R\$ 842,50 |
| 34 | ROLO PARA TEXTURA LISA 09CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.                        | 50  | R\$ 6,32  | R\$ 316,00 |

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

324

|    |  |     |           |               |
|----|--|-----|-----------|---------------|
| 35 | ROLO PARA TEXTURA LISA 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.  | 50  | R\$ 5,50  | R\$ 275,00    |
| 36 | ROLO PARA TEXTURA LISA 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.  | 50  | R\$ 12,10 | R\$ 605,00    |
| 37 | SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO: RENDIMENTO MÍNIMO 100M <sup>2</sup> POR DEMÃO CLASSIFICADO CONFORME A NORMA NBR 11.702/2010 DA ABNT TIPO 4.8.4, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, FORTEX.  | 150 | R\$ 79,64 | R\$ 11.946,00 |
| 38 | SOLVENTE: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES, CETONAS, E GLICOÉTERES, ISENTO DE BENZENO E PRODUTOS CLORADOS, NBR 11.702/2010 DA ABNT - 4.3.1.2, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: PRETOLUSA THINNER 101, OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: EUCATEX, MAXVINIL.  | 100 | R\$ 77,00 | R\$ 7.700,00  |
| 39 | SUPORTE DE PRESSÃO 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, TIGRE.  | 50  | R\$ 5,55  | R\$ 277,50    |
| 40 | SUPORTE DE PRESSÃO TIPO GAIOLA 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, TIGRE.  | 100 | R\$ 8,00  | R\$ 800,00    |
| 41 | TEXTURA ACRÍLICA EXTERNA: EXCELENTE REVESTIMENTO, TEXTURIZADO, HIDROREPELENTE, ANTIMOFO, CLASSIFICADO CONFORME A NORMA NBR 11.702 DE 07/2010 DA ABNT - 4.6.1, RENDIMENTO MÍNIMO 40M <sup>2</sup> POR BALDE DE 18 LITROS/DEMÃO, CORES: BRANCO NEVE, PÉROLA, BRANCO GELO, VERDE E MARFIM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, FORTEX. | 300 | R\$ 95,00 | R\$ 28.500,00 |

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Rua Assunção, Nº 1100 – José Bonifácio – Fortaleza-CE



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |  |     |     |        |     |           |
|----|--|-----|-----|--------|-----|-----------|
| 42 | TINTA ACRÍLICA SEM CHEIRO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR FOSCO: RENDIMENTO MÍNIMO 225-300M <sup>2</sup> /DEMÃO, REPINTURA, SECAGEM AO TOQUE, APROXIMADAMENTE: 30 MINUTOS ENTRE DEMÃOS, 2 a 4 HORAS, DE CONFORMIDADE COM A NBR Nº 11.702 DE ABRIL/2002 – 4.2.5 E NBR ISO 9001 E 14001 EM TINTAS, CORES: BRANCO GELO, BRANCO NEVE, PÉROLA, VERDE, PALHA, MARFIM, CAMURÇA E LÍRIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL. | 300 | R\$ | 299,83 | R\$ | 89.949,00 |
| 43 | TINTA ANTIMOFO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: LATÃO 18L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN EILLIAMS.  | 180 | R\$ | 176,00 | R\$ | 31.680,00 |
| 44 | TINTA DEMARCADORA DE PISO PREMIUM: NAS CORES: CINZA, AMARELO, VERDE, BRANCO E VERMELHO, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, RENDIMENTO MÍNIMO 350 METROS, DE CONFORMIDADE COM A NBR Nº 11702 DE ABRIL/2002 E NBR ISO 9001, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL.  | 50  | R\$ | 227,13 | R\$ | 11.356,50 |
| 45 | TINTA EM PÓ: A BASE DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO RICO EM MAGNÉSIO PARA CAIAÇÃO DE PAREDES E MEIO FIO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: HIDRA, CIMPOR, CalCem.  | 150 | R\$ | 6,70   | R\$ | 1.005,00  |
| 46 | TINTA PARA COBRIR MANCHA DE FORRO DE GESSO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, LUXENS.   | 72  | R\$ | 62,00  | R\$ | 4.464,00  |
| 47 | TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS ½ POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.   | 100 | R\$ | 1,58   | R\$ | 158,00    |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|                      |  |     |     |       |            |                   |
|----------------------|--|-----|-----|-------|------------|-------------------|
| 48                   | TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 3/4 DE POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.            | 100 | R\$ | 1,71  | R\$        | 171,00            |
| 49                   | TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 1 POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.                 | 100 | R\$ | 2,49  | R\$        | 249,00            |
| 50                   | TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 1 1/2 DE POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.          | 30  | R\$ | 2,80  | R\$        | 84,00             |
| 51                   | TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 2 POLEGADAS: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.                | 30  | R\$ | 4,40  | R\$        | 132,00            |
| 52                   | TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 4 POLEGADAS: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.                | 30  | R\$ | 9,16  | R\$        | 274,80            |
| 53                   | VERNIZ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAMS. | 36  | R\$ | 76,50 | R\$        | 2.754,00          |
| <b>TOTAL LOTE-01</b> |  |     |     |       | <b>R\$</b> | <b>259.483,50</b> |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**LOTE 02 - MATERIAL HIDRAULICO E SANITÁRIO DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | QUANT. ESTIMADA | V. UNIT.   | V. TOTAL      |
|------|---|-----------------|------------|---------------|
| 1    | ADAPTADOR EM PVC, COR MARROM, 25MM X 3/4": CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.  | 200             | R\$ 0,79   | R\$ 158,00    |
| 2    | ADAPTADOR EM PVC, COR MARROM, 32MM X 1": CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.    | 100             | R\$ 1,72   | R\$ 172,00    |
| 3    | ADAPTADOR EM PVC, COR MARROM, 40MM X 1 1/4": CONFORME A NORMA NBR 5658 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, FORTLEV. | 40              | R\$ 2,61   | R\$ 104,40    |
| 4    | ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CELITE, AMANCO, VONDER.  | 50              | R\$ 16,79  | R\$ 839,50    |
| 5    | BACIA SANITÁRIA ACOPLADA BRANCA SISTEMA DUAL FLUX: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DECA, ROCA.                                 | 50              | R\$ 324,99 | R\$ 16.249,50 |
| 6    | BOIA DE NÍVEL MECÂNICA: USO EM CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TERMOPARTS, CTI.                     | 20              | R\$ 46,00  | R\$ 920,00    |
| 7    | ENGATE PARA TORNEIRAS E BACIAS ACOPLADAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, DELPHUS.  | 100             | R\$ 3,72   | R\$ 372,00    |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |  |     |     |        |     |          |
|----|--|-----|-----|--------|-----|----------|
| 8  | ESPELHO OVAL LISO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 55CM X 44CM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CRIS METAL, ASTRAS. | 50  | R\$ | 125,00 | R\$ | 6.250,00 |
| 9  | FITA VEDA ROSCA: MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 20M, LARGURA 1/2 POL ROLO 10M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, VEDA FLON.      | 500 | R\$ | 2,00   | R\$ | 1.000,00 |
| 10 | JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.   | 100 | R\$ | 0,70   | R\$ | 70,00    |
| 11 | JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM: CONFORME A NORMA NBR 5648 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.                                 | 400 | R\$ | 0,45   | R\$ | 180,00   |
| 12 | JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM, CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.                                | 100 | R\$ | 2,36   | R\$ | 236,00   |
| 13 | JOELHO PARA ESGOTO 45° 100MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.   | 40  | R\$ | 6,20   | R\$ | 248,00   |
| 14 | JOELHO PARA ESGOTO 45° 40MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.  | 40  | R\$ | 2,00   | R\$ | 80,00    |

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Rua Assunção, Nº 1100 – José Bonifácio – Fortaleza-CE



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |   |     |     |       |     |          |
|----|---|-----|-----|-------|-----|----------|
| 15 | JOELHO PARA ESGOTO 90° 40MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.                        | 100 | R\$ | 1,13  | R\$ | 113,00   |
| 16 | JOELHO PARA ESGOTO 90° 75MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.                        | 40  | R\$ | 5,17  | R\$ | 206,80   |
| 17 | JOELHO PVC, COR AZUL 25MM X 1/2": C/ROSCA EM LATÃO, CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV. | 300 | R\$ | 3,94  | R\$ | 1.182,00 |
| 18 | JOELHO PVC, COR AZUL 25MM X 3/4": CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.                   | 100 | R\$ | 3,22  | R\$ | 322,00   |
| 19 | KIT DUCHA HIGIÊNICA EM INOX 120CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: HIGIBAN, CELITE, ROCA.  | 50  | R\$ | 53,84 | R\$ | 2.692,00 |
| 20 | LAVATÓRIO SIMPLES: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: CELITE, ROCA.   | 20  | R\$ | 82,50 | R\$ | 1.650,00 |
| 21 | LUVA SOLDÁVEL 25MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, FORTLEV.                                   | 150 | R\$ | 0,61  | R\$ | 91,50    |

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |  |     |     |       |     |          |
|----|--|-----|-----|-------|-----|----------|
| 22 | LUVA SOLDÁVEL 32MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, FORTLEV.  | 50  | R\$ | 1,57  | R\$ | 78,50    |
| 23 | MANGUEIRA DE JARDIM COM 25 METROS: MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2, ESPESSURA 2MM, PRESSÃO MÁXIMA 6, COMPRIMENTO 25 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESGUICHO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SUNFLEX.  | 10  | R\$ | 62,00 | R\$ | 620,00   |
| 24 | MANGUEIRA DE JARDIM COM 50 METROS: MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6, COMPRIMENTO 50 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESGUICHO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SUNFLEX. | 10  | R\$ | 90,00 | R\$ | 900,00   |
| 25 | PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM INOX: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DRACO, ASTRA.  | 150 | R\$ | 21,00 | R\$ | 3.150,00 |
| 26 | PORTA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO EM ACRÍLICO PARA PAPEL 2 E 3 DOBRAS: TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DRACO, ASTRA.   | 150 | R\$ | 35,82 | R\$ | 5.373,00 |
| 27 | PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS COMBINADA COM RESERVATÓRIO 900ML: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PREMISSE, BIOVIS.   | 200 | R\$ | 42,00 | R\$ | 8.400,00 |

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Rua Assunção, Nº 1100 – José Bonifácio – Fortaleza-CE



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |  |    |     |       |     |          |
|----|--|----|-----|-------|-----|----------|
| 28 | REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.   | 40 | R\$ | 1,85  | R\$ | 74,00    |
| 29 | REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO DE ¾ C40: GARANTIA DE 10 ANOS CONFORME ABNT, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: LG METAIS, DECA. | 50 | R\$ | 65,00 | R\$ | 3.250,00 |
| 30 | SIFÃO INTELIGENTE DUPLO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: BLUKIT, ESTEVES.   | 50 | R\$ | 24,00 | R\$ | 1.200,00 |
| 31 | TÊ PARA ESGOTO 40MM: CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.  | 50 | R\$ | 1,83  | R\$ | 91,50    |
| 32 | TÊ PARA ESGOTO 50MM: CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.  | 50 | R\$ | 3,15  | R\$ | 157,50   |
| 33 | TÊ PARA ESGOTO 75MM: CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.  | 20 | R\$ | 7,50  | R\$ | 150,00   |
| 34 | TÊ SOLDÁVEL 25MM X ½ CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.                                  | 50 | R\$ | 3,72  | R\$ | 186,00   |
| 35 | TÊ SOLDÁVEL 25MM X ¾ CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.                                  | 50 | R\$ | 5,40  | R\$ | 270,00   |

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Rua Assunção, Nº 1100 – José Bonifácio – Fortaleza-CE



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |  |     |     |       |     |          |
|----|--|-----|-----|-------|-----|----------|
| 36 | TÊ SOLDÁVEL 40MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.                       | 20  | R\$ | 6,30  | R\$ | 126,00   |
| 37 | TÊ SOLDÁVEL 50MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.                       | 20  | R\$ | 5,29  | R\$ | 105,80   |
| 38 | TORNEIRA INOX DE PIA PARA PAREDE CANO LONGO COM REDUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, CELITE.           | 30  | R\$ | 65,00 | R\$ | 1.950,00 |
| 39 | TORNEIRA INOX PARA JARDIM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, CELITE.   | 30  | R\$ | 55,00 | R\$ | 1.650,00 |
| 40 | TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO E BANCADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, CELITE.                            | 100 | R\$ | 55,19 | R\$ | 5.519,00 |
| 41 | TUBO PARA ESGOTO 100MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA. | 20  | R\$ | 60,00 | R\$ | 1.200,00 |
| 42 | TUBO PARA ESGOTO 40MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.  | 20  | R\$ | 26,66 | R\$ | 533,20   |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |   |     |     |       |     |          |
|----|---|-----|-----|-------|-----|----------|
| 43 | TUBO PARA ESGOTO 50MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA. | 20  | R\$ | 42,00 | R\$ | 840,00   |
| 44 | TUBO PARA ESGOTO 75MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA. | 20  | R\$ | 56,00 | R\$ | 1.120,00 |
| 45 | TUBO SOLDÁVEL 25MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.      | 100 | R\$ | 17,51 | R\$ | 1.751,00 |
| 46 | TUBO SOLDÁVEL 32MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.      | 50  | R\$ | 35,50 | R\$ | 1.775,00 |
| 47 | TUBO SOLDÁVEL 40MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.      | 50  | R\$ | 45,00 | R\$ | 2.250,00 |
| 48 | TUBO SOLDÁVEL 50MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.      | 20  | R\$ | 62,00 | R\$ | 1.240,00 |



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|                      |  |    |     |       |            |                  |
|----------------------|--|----|-----|-------|------------|------------------|
| 49                   | VÁLVULA INOX PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DECA, PERFLEX.   | 50 | R\$ | 18,49 | R\$        | 924,50           |
| 50                   | VÁLVULA INOX PARA PIA EM INOX. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DECA, PERFLEX. | 50 | R\$ | 20,00 | R\$        | 1.000,00         |
| <b>TOTAL LOTE 02</b> |  |    |     |       | <b>R\$</b> | <b>79.021,70</b> |

**LOTE 03 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | QUANT. ESTIMADA | V. UNIT    | V. TOTAL     |
|------|--|-----------------|------------|--------------|
| 1    | ALIZAR DE MADEIRA LARGURA 5CM.   | 600             | R\$ 13,00  | R\$ 7.800,00 |
| 2    | ANDAIME TUBULAR 1,00 X 1,50.   | 40              | R\$ 142,31 | R\$ 5.692,40 |
| 3    | ARGAMASSA COLANTE AC-2.  | 50              | R\$ 14,95  | R\$ 747,50   |
| 4    | ARGAMASSA COLANTE AC-3.  | 50              | R\$ 25,32  | R\$ 1.266,00 |
| 5    | ARISCO   | 10              | R\$ 77,00  | R\$ 770,00   |
| 6    | BLOCO DE GESSO 1,00 X 0,80 cm.   | 200             | R\$ 16,00  | R\$ 3.200,00 |
| 7    | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FERRO E MADEIRA PARA FURADEIRA DE EMPACTO 2.00MM. | 50              | R\$ 1,70   | R\$ 85,00    |
| 8    | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FERRO E MADEIRA PARA FURADEIRA DE EMPACTO 2.50MM. | 50              | R\$ 2,00   | R\$ 100,00   |
| 9    | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FERRO E MADEIRA PARA FURADEIRA DE EMPACTO 3.00MM. | 50              | R\$ 1,46   | R\$ 73,00    |
| 10   | BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 10.00MM.                     | 30              | R\$ 9,25   | R\$ 277,50   |
| 11   | BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 6.00MM.                      | 50              | R\$ 6,32   | R\$ 316,00   |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |   |     |            |               |
|----|---|-----|------------|---------------|
| 12 | BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 8.00MM.                                   | 50  | R\$ 7,70   | R\$ 385,00    |
| 13 | BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE IMPACTO 10.00MM EXTRA LONGO                       | 50  | R\$ 24,60  | R\$ 1.230,00  |
| 14 | BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE IMPACTO 12.00MM EXTRA LONGO.                      | 50  | R\$ 20,53  | R\$ 1.026,50  |
| 15 | BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE IMPACTO 12.00MM.                                  | 15  | R\$ 17,62  | R\$ 264,30    |
| 16 | BUCHA PARA GESSO DRYWALL 10mm PCT COM 50. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FICHER, SFOR, BEMFIXA. | 50  | R\$ 35,00  | R\$ 1.750,00  |
| 17 | CERÂMICA ESMALTADA CLASSE A PEI-4 DIMENSÕES MÍNIMA DE 46CM X 46CM NA COR BRANCA.        | 80  | R\$ 28,00  | R\$ 2.240,00  |
| 18 | CIMENTO PORTLAND CP IV 32.  | 80  | R\$ 33,50  | R\$ 2.680,00  |
| 19 | CINTURÃO DE SEGURANÇA.  | 4   | R\$ 139,97 | R\$ 559,88    |
| 20 | CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 12MM X 30M.  | 10  | R\$ 97,50  | R\$ 975,00    |
| 21 | FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA TACO DE GOLF DE ACORDO COM O PBQP-H.              | 50  | R\$ 59,98  | R\$ 2.999,00  |
| 22 | FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA TACO DE GOLF DE ACORDO COM O PBQP-H.              | 50  | R\$ 48,50  | R\$ 2.425,00  |
| 23 | FITAS PARA JUNTA DRYWALL.   | 30  | R\$ 29,15  | R\$ 874,50    |
| 24 | FORRAMENTO DE MUIRACATIARA.   | 400 | R\$ 74,50  | R\$ 29.800,00 |
| 25 | GESSO ACARTONADO PEÇA DE 1,20 X 2,40.   | 50  | R\$ 62,00  | R\$ 3.100,00  |
| 26 | IMPERMEABILIZANTE DE USO GERAL SECAGEM RÁPIDA.  | 20  | R\$ 40,00  | R\$ 800,00    |
| 27 | KIT PARA REPARO DE CAIXA ACOPLADA.  | 50  | R\$ 88,75  | R\$ 4.437,50  |
| 28 | LÂMINA DE SERRA MANUAL RÍGIDA: 24 DENTES POR 25 MM.                                     | 20  | R\$ 7,88   | R\$ 157,60    |
| 29 | LUVA DE BORRACHA PARA PINTURA.  | 40  | R\$ 8,41   | R\$ 336,40    |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |  |     |     |        |     |          |
|----|--|-----|-----|--------|-----|----------|
| 30 | MÁSCARA RESPIRADOR SEMIPARCIAL PARA PINTURA: ACOMPANHA 2 CARTUCHOS, CONTRA INALAÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. | 8   | R\$ | 95,00  | R\$ | 760,00   |
| 31 | MASSA PARA DRYWALL.  | 20  | R\$ | 72,00  | R\$ | 1.440,00 |
| 32 | MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTAS: POTÊNCIA 3, CORPO EM ALUMÍNIO.  | 50  | R\$ | 198,00 | R\$ | 9.900,00 |
| 33 | PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 10MM.   | 100 | R\$ | 0,25   | R\$ | 25,00    |
| 34 | PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 12MM.   | 100 | R\$ | 0,45   | R\$ | 45,00    |
| 35 | PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 6MM.  | 100 | R\$ | 0,10   | R\$ | 10,00    |
| 36 | PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 8MM.  | 100 | R\$ | 0,12   | R\$ | 12,00    |
| 37 | PLATAFORMAS PARA ANDAIMES DE 1,00 X 1,50.  | 6   | R\$ | 210,00 | R\$ | 1.260,00 |
| 38 | PORTA LAMINADA TIPO PARANÁ DE 1ª QUALIDADE PARA USO INTERNO DE 0,60 M X 2,10 M.  | 50  | R\$ | 127,50 | R\$ | 6.375,00 |
| 39 | PORTA LAMINADA TIPO PARANÁ DE 1ª QUALIDADE PARA USO INTERNO DE 0,80 M X 2,10 M.  | 50  | R\$ | 189,80 | R\$ | 9.490,00 |
| 40 | PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA ¾ x 17".                   | 10  | R\$ | 20,00  | R\$ | 200,00   |
| 41 | PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 ¼ x 14".                 | 10  | R\$ | 15,00  | R\$ | 150,00   |
| 42 | PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 x 16".                   | 10  | R\$ | 18,95  | R\$ | 189,50   |
| 43 | PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 2 ½ x 10".                 | 10  | R\$ | 13,56  | R\$ | 135,60   |
| 44 | REBITADEIRA TIPO ALICATE PARA REBITES DE REPUXO DE 2,4MM A 4,8MM.  | 5   | R\$ | 36,39  | R\$ | 181,95   |
| 45 | REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-204 (2,4MM X 0,4MM).  | 20  | R\$ | 57,00  | R\$ | 1.140,00 |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|    |   |      |     |        |     |          |
|----|---|------|-----|--------|-----|----------|
| 46 | REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO:<br>TAMANHO REFERÊNCIA R-206 (2,4MM X<br>0,6MM).   | 20   | R\$ | 66,00  | R\$ | 1.320,00 |
| 47 | REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO:<br>TAMANHO REFERÊNCIA R-208 (2,4MM X<br>0,8MM).   | 20   | R\$ | 69,00  | R\$ | 1.380,00 |
| 48 | REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO:<br>TAMANHO REFERÊNCIA R-210 (2,4MM X<br>10MM).  | 20   | R\$ | 71,00  | R\$ | 1.420,00 |
| 49 | REBOCO PRONTO.  | 50   | R\$ | 19,00  | R\$ | 950,00   |
| 50 | REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E<br>AZULEJOS: ÁREAS INTERNAS E<br>EXTERNAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10MM.<br>SECAGEM RÁPIDA: 24 HORAS.  | 50   | R\$ | 3,64   | R\$ | 182,00   |
| 51 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM<br>CAPACIDADE DE 1000 LITROS DE<br>POLIETILENO COM TAMPA E FIXAÇÃO DE<br>PARAFUSO.   | 5    | R\$ | 412,00 | R\$ | 2.060,00 |
| 52 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM<br>CAPACIDADE DE 500 LITROS DE<br>POLIETILENO COM TAMPA E FIXAÇÃO DE<br>PARAFUSO.  | 5    | R\$ | 237,25 | R\$ | 1.186,25 |
| 53 | RODÍZIO PARA ANDAIME COM TRAVA:<br>RODÍZIO GIRATÓRIO 6 X 2", RODA DE<br>BORRACHA, ROLAMENTO DE ROLETE,<br>CAPACIDADE PARA SUPORTAR<br>APROXIMADAMENTE 300 KG POR RODA.              | 24   | R\$ | 127,93 | R\$ | 3.070,32 |
| 54 | ROLO DE LONA PRETA COM 4M DE<br>LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO.  | 10   | R\$ | 237,00 | R\$ | 2.370,00 |
| 55 | SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE.   | 10   | R\$ | 32,54  | R\$ | 325,40   |
| 56 | SELADOR PARA MADEIRA.   | 10   | R\$ | 88,50  | R\$ | 885,00   |
| 57 | SÉRROTE PARA GESSO COM<br>TRAVAMENTO:   | 10   | R\$ | 48,89  | R\$ | 488,90   |
| 58 | TELHA CERÂMICA COLONIAL DE 1ª<br>QUALIDADE.   | 1000 | R\$ | 0,86   | R\$ | 860,00   |
| 59 | TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM: MED.<br>2,44 X 1,10M, EMBALAGEM COM<br>IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE<br>INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.<br>MARCAS DE REFERÊNCIA: ETERNIT,<br>BRASILIT. | 100  | R\$ | 83,13  | R\$ | 8.313,00 |
| 60 | TIJOLO CERÂMICO COM 6 FUROS DE<br>PRIMEIRA QUALIDADE MED. 9CM X 19CM<br>X 19CM.   | 4000 | R\$ | 0,81   | R\$ | 3.240,00 |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|                                |   |      |     |        |     |                   |
|--------------------------------|---|------|-----|--------|-----|-------------------|
| 61                             | TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE MED. 9CM X 19CM X 24CM. | 4000 | R\$ | 0,94   | R\$ | 3.760,00          |
| 62                             | TRAVA DIAGONAL PARA ANDAIMES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.     | 6    | R\$ | 100,33 | R\$ | 601,98            |
| 63                             | TRAVA LATERAL PARA ANDAIMES.  | 4    | R\$ | 112,00 | R\$ | 448,00            |
| <b>TOTAL LOJE 03</b>           |   |      |     |        | R\$ | <b>140.542,98</b> |
| <b>TOTAL LOTES 01, 02 e 03</b> |   |      |     |        | R\$ | <b>479.048,18</b> |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**

**MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 33106/2019-4

**ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PROPOSTA ESCRITA (MODELO)**

Ao Pregoeiro

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado.

Identificação do Licitante:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone, fax, e-mail:

Banco, Agência e nº da conta corrente: (Ver subitem 10.11 do Termo de Referência)

Condições Gerais da Proposta:

- a presente proposta é válida por 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação;
- o valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação.

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- cumprimos plenamente as condições de habilitação exigidas no edital, cientes da obrigação de informarmos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer;
- esta proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar esta proposta não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- o conteúdo desta proposta não será, no todo em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do citado processo, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Procuradoria Geral de Justiça, antes da abertura oficial das propostas; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Proposta de Preços:

| PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE  |                       |                       |                       |                    |  |  |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--|--|
| Pregão Eletrônico Nº ____ / ____   |                       |                       |                       |                    |  |  |
| Processo Nº XXXXXXX/XXXX-X – Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará – PGJ-CE |                       |                       |                       |                    |  |  |
| Razão Social do Licitante: XX.XXX.XXX/XXXX-XX  |                       |                       |                       |                    |  |  |
| CNPJ do Licitante: XX.XXX.XXX/XXXX-XX  |                       |                       |                       |                    |  |  |
| LOTE/<br>ITEM  | DESCRIÇÃO<br>SUSCINTA | QUANTIDADE<br><br>(a) | PREÇO UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |  |  |
|  |                       |                       |                       | (a x b)            |  |  |
| 1  |                       |                       |                       |                    |  |  |
|  |                       |                       |                       |                    |  |  |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA:   |                       |                       |                       |                    |  |  |
| O valor total da presente proposta importa em R\$ XXXXXX (valor por extenso.....)      |                       |                       |                       |                    |  |  |

Local e data

(Assinatura do Representante Legal)

Nome do Signatário

CPF

Cargo do Signatário



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 33106/2019-4

**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO Nº XXXX/201\_-X

Aos XX dias do mês de XXXXX de \_\_\_\_, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ publicada no Diário Oficial Eletrônico em XX/XX/\_\_\_\_, homologado às fls. XXX do Processo nº \_\_\_\_. Esta Ata vai assinada pelo Exmo. Sr. \_\_\_\_\_, Ordenador de Despesas designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_ da PGJ-CE - Órgão Gestor do Registro de Preços e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

1.1.1. No Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

1.1.2. Nos termos do Decreto Estadual nº 33.326 de 29/10/2019 e Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018.

1.1.3. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; Lei nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decreto Federal 7.892/2013.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas e acessórios para pintura, materiais hidráulicos e sanitários diversos e materiais de construção diversos, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência.

2.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO, DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência do Registro de Preços, a gestão e a fiscalização da ARP serão realizadas por servidores designados por portaria empós celebrada a Ata, em conformidade com as normas Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018.

4.2. O representante do órgão gestor responsável pela fiscalização atuará com a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do registro de preços.

4.3. A gestão dos preços e a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora do registro pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiro, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

4.4. O responsável pela fiscalização anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos para as providências cabíveis por parte da autoridade competente.

4.5. Competirá à Secretaria de Administração da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, por meio de seu titular, o gerenciamento dos preços registrados com a respectiva apreciação dos pedidos de adesão feitos por outros órgãos.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, a Procuradoria Geral de Justiça poderá contratar os bens diretamente aos fornecedores com preços registrados, por meio da formalização de Ordem de Compra e de emissão de nota de empenho, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em entregar os bens ou executar os serviços no prazo estabelecido.

5.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 20 e 22 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

5.3. Quando outros órgãos desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

5.4 O órgão que aderir ao registro de preços, quando autorizado, poderá adquirir até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados em ata, de uma só vez ou parceladamente.

5.4.1 A totalidade das contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, nas condições



previstas no item anterior, independente da quantidade de adesões, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

5.4.2 Consoante entendimento do TCU, nas licitações para registro de preços com participação exclusiva de ME e EPP, as contratações, em sua totalidade, não podem ultrapassar o limite total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo assim, em relação ao Lote 02, só serão admitidas adesões à ata que não ultrapassem o limite máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), contando com o adquirido pela PGJ/CE.

5.5. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços, para utilização da Ata por outros órgãos da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação, respeitado o limite previsto no item anterior.

5.6. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado, não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tomarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração e, ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

6.2. Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e a administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII do art. 17 do Decreto Estadual nº 32.824/2018 e ainda:

6.2.1 Solicitar a entrega dos produtos por meio da emissão de Ordem de Compra.

6.2.2 Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do registro de preços, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

6.2.3 Fiscalizar a execução do registro de preços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro de preços, que atenderá ou justificará de imediato.

6.2.4 Notificar a detentora do registro de preços acerca de eventual irregularidade decorrente da execução do objeto cujo preço encontra-se registrado.

6.2.5 Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela detentora do registro de preços.

6.2.6 Efetuar os pagamentos devidos à detentora do registro de preços nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

6.2.7 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

6.2.8 Receber o objeto que atender aos requisitos deste instrumento e do Edital.

6.2.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela detentora



do registro de preços, indicando as razões da recusa.

6.3 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.3.1 Executar o objeto em conformidade com as condições do edital e de seus anexos.

6.3.2 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.3 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do registro de preços, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto.

6.3.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PGJ/CE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a PGJ/CE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do objeto.

6.3.5 Prestar, imediatamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PGJ/CE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.3.6 Substituir ou reparar o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência.

6.3.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos do material/produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

6.3.8 Comunicar à Secretaria de Administração/Departamento de Material e Patrimônio, no ato de recebimento da Ordem de Compra, em caso de fatos supervenientes imprevisíveis, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação pela PGJ/CE.

6.3.9 Receber a ordem de compra no prazo assinalado pela Administração, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias.

6.3.10 Preferir, no fornecimento, produtos ecológicos ou biodegradáveis, aqueles que se decompõem com maior facilidade na natureza, evitando a contaminação do meio ambiente.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados na(s) proposta(s) da(s) signatária(s) desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, que servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme disciplina o Decreto Estadual nº. 32.824, de 11 de outubro de 2018, ressalvados os casos previstos no art. 23 daquele dispositivo legal.

## 9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados de pleno direito pela Administração nas situações previstas no art. 25 e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

9.1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.1.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2 Não assinar a ordem de compras ou serviços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do Registro de Preços, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o inciso II, §1º, do art. 23;

9.1.1.4 For liberado do compromisso, nos termos do inciso II, §2º, do art. 23;

9.1.1.5 Sofrer sanção prevista nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou do art. 83, inciso III, da Lei Federal nº 13.303, de 30 junho de 2016;

9.1.1.6 For por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

9.1.1.7 For amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.1.1.8 For por ordem judicial.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gestor.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

9.4. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a efetuar a entrega dos bens, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

9.5. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, considerando-se cancelado o registro de preços a partir da data da publicação.



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

9.7. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento.

~~9.8. Caso o detentor do registro de preço tenha seu registro cancelado, será convocado o cadastro de reserva, devendo ser respeitada a ordem de classificação registrada.~~

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:**

10.1. Os quantitativos dos materiais/produtos indicados no Anexo A do Termo de Referência serão solicitados de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, mediante a emissão de ordem de compra e nota de empenho.

10.2. Considerando as aquisições passadas, as ordens de compra emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

10.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a compra, podendo a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará promover as aquisições de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada, ao detentor do registro de preços, a preferência, em igualdade de condições.

10.4. Após solicitados pela PGJ-CE, os materiais/produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem quaisquer danos ou alterações.

10.5. Os materiais/produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste instrumento e do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10.6. Os materiais/produtos deverão vir lacrados de forma a protegê-los da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

10.7. Nas embalagens dos materiais/produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

10.8. Quanto às embalagens dos materiais/produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

10.9. Não será aceita oferta de materiais/produtos de marca diferente da registrada, salvo na ocorrência de fato superveniente que impeça o fornecimento do produto nos moldes registrados, devidamente comprovado em requerimento próprio. Além disso, somente será aceita a alteração por produto de qualidade igual ou superior ao registrado, devidamente atestada pelo setor competente, desde que mantido o preço e as condições da Ata de Registro de Preços.

**11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO****11.1. Quanto à entrega:**

11.1.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra, acompanhada da nota de empenho.

11.1.2. Todos os produtos que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues no depósito do patrimônio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, situado na Rua Nenzinha Parente, nº 610, Bairro: Jangurussu, Fortaleza/CE, das 08 horas às 15h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

11.1.3. Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo Departamento de Material e Patrimônio da PGJ-CE, através do telefone (85) 3231.1167/ (85) 3433-9444.

11.1.4. Por acordo entre as partes, os materiais objeto deste instrumento poderão ser entregues parceladamente, observado o prazo máximo contido no subitem 11.1.1., ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega da totalidade da quantidade empenhada.

**11.2. Quanto ao recebimento:**

11.2.1. O recebimento dos materiais, tanto em caráter provisório como definitivo, será feito pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais da PGE/CE – CPRM, em obediência ao art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

11.2.3. O recebimento provisório dar-se-á, mediante recibo, se satisfeita as seguintes condições:

11.2.3.1. Entrega em cumprimento às quantidades estabelecidas na ordem de compra e nota de empenho;

11.2.3.2. Entrega no prazo, horário e local previstos neste instrumento.

11.2.4. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados dos materiais/produtos, quando recebidos de forma provisória para posterior recebimento definitivo.

11.2.5. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade do objeto, certificando-se de que todas as condições e especificações estabelecidas neste instrumento foram atendidas.

11.2.6. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento, assinado por servidor da CPRM, de acordo com previsão legal.



11.2.7. No caso de serem consideradas insatisfatórias as condições do produto após análise, será lavrado Termo de Recusa pelo Almojarifado da PGJ/CE, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser executadas as devidas substituições dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo detentor do Registro de Preços, sem custos para a PGJ/CE, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

11.2.8. Caso as substituições não ocorram no prazo determinado, estará o detentor do registro de preços incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas neste instrumento e no Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento referente a eventuais aquisições será proveniente de recursos da PGJ/CE e será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da ARP, decorrido o prazo do recebimento definitivo dos produtos.

12.2. As notas fiscais/faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, inscrição estadual, número da nota de empenho, números do banco, agência e conta corrente da detentora do registro de preços, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da fiscalização.

12.3. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora do registro de preços para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 12.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida.

12.4. A apresentação da nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos de habilitação fiscal e trabalhista exigidos na licitação.

12.5. Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.6. Nenhum pagamento isentará a detentora do registro de preços das suas responsabilidades e obrigações.

12.7. O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais/faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor do registro de preços, obrigando-se a detentora do registro a manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida na licitação.

10.8. É vedada a realização de pagamento antes da recebimento do objeto ou não estando aquele de acordo com as especificações exigidas.

12.9. Caso seja constatada qualquer irregularidade fiscal ou trabalhista, o pagamento será realizado e aberto um prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da constatação, para que a detentora do registro de preços apresente a devida regularização, independente das penalidades previstas neste Termo;



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

12.10. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem a comprovação de regularidade da empresa, poderá a Administração prorrogar aquele prazo por igual período uma única vez e, não sendo regularizada a situação da detentora do registro de preços, efetuar-se-á o pagamento de eventuais entregas já realizadas e certificadas pelo Gestor da Ata, podendo ser cancelada a ARP.

12.11. A critério da Administração poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da detentora do registro de preços para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações e inadimplências das obrigações assumidas.

12.12. De acordo com o que dispõe a Lei Estadual nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, do Estado do Ceará, todos os pagamentos de produtos e serviços de qualquer natureza prestados à PGJ/CE serão realizados exclusivamente por intermédio de instituição financeira prestadora de serviços bancários ao Governo do Estado do Ceará.

12.12.1. Os dados da instituição financeira prestadora de serviços bancários ao Estado do Ceará poderão ser informados pelo setor competente desta PGJ/CE por ocasião da emissão da respectiva nota de empenho.

12.12.2. Caso a detentora do registro não possua conta corrente na instituição financeira prestadora de serviços ao Estado do Ceará, ficará obrigada a providenciar sua abertura, como condição de recebimento dos pagamentos que lhe sejam devidos por parte da Administração em cumprimento à Lei Estadual nº 15.241/2012.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a detentora do registro ou a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e na criminal, às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:

13.1.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que resultem de descumprimento das obrigações por parte da licitante/detentora do registro, desde que não fique evidenciada a má-fé, não acarretem prejuízos financeiros, patrimoniais e/ou orçamentários à PGJ/CE, bem como não resultem de ato de improbidade.

13.1.2 **Multas**, estipuladas na forma a seguir:

I – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento);

II – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculados, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho, em caráter excepcional, e a critério da PGJ/CE, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias, não podendo superar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação assumida;

III – 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, por descumprimento das demais obrigações contratadas, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;



IV – até 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, em caso de recusa injustificada em assinar a ARP ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou em caso de recusa parcial ou total de entrega do material ou de cancelamento da Ata ou da nota de empenho;

V – até 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, caso o licitante venha a impedir, prejudicar, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, ainda que o objetivo não seja consumado, ou caso o licitante ou a detentora do registro apresente declaração ou qualquer outro documento falso no curso do certame ou da execução do objeto;

13.1.2.1 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, salvo prorrogação estipulada por escrito pela PGJ/CE, quando então será contabilizado o atraso a partir do vencimento da nova data designada;

13.1.2.2 O valor da multa deverá ser descontado de eventuais pagamentos a que a detentora do registro fizer jus;

13.1.2.3 Na impossibilidade de desconto conforme previsto no subitem anterior, a detentora do registro deverá pagar a multa no prazo de quinze dias, a contar da notificação para pagamento, de acordo com procedimento a ser indicado pela Secretaria de Finanças da PGJ/CE;

13.1.2.4 Os valores pagos a título de multa serão destinados ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Ministério Público, criado pela Lei Estadual nº 15.912 de 2015;

13.1.2.5 Não efetuado o pagamento nos prazos e na forma estabelecidos neste instrumento, serão os créditos inscritos em Dívida Ativa do Estado para cobrança devida.

13.1.2.6 Atendendo solicitação do contratado, o pagamento da multa poderá ser parcelado, com a correção monetária dos valores, segundo índice oficial, cujo cálculo caberá à Secretaria de Finanças.

13.1.2.7 Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas, considerar-se-ão antecipadamente vencidas as demais.

**13.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de até cinco anos, e descredenciamento do cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará. Tal sanção será aplicada nos termos do art. 27 do Provimento nº 50/2016- CAILC/PGJ, pelos prazos seguintes:

I – até 12 (doze) meses:

a) quando a licitante solicitar o cancelamento da proposta após sua abertura, salvo se por motivo justificável ou

b) quando o fornecedor não atender à convocação do Pregoeiro, deixar de entregar documento a que estava obrigado ou fazê-lo de forma incompleta.

II – de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:

a) quando a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços;

b) quando a detentora da Ata de Registro de Preços der causa ao cancelamento da Ata.



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

III – de 24 (vinte e quatro) a 60 (sessenta) meses:

- a) quando a detentora do registro der causa, dolosa ou culposamente, à paralisação do fornecimento de produtos, sem justo motivo e prévia comunicação à Administração;
- b) quando a inexecução dolosa ou culposa, por parte detentora do registro, resultar em prejuízos à Administração;
- c) quando a licitante praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) quando a licitante ou a detentora do registro apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados em qualquer fase do certame ou da execução da Ata de Registro de Preços;
- e) quando a licitante ou a detentora do registro emitir declaração falsa;
- f) quando a detentora do registro for condenada, definitivamente, pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos devidos em razão da execução do objeto;
- g) quando a detentora do registro entregar objeto registrado falsificado ou adulterado ou
- h) quando a licitante ou a detentora do registro demonstrar não ter idoneidade para contratar com a Administração.

13.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva intimação.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

14.2 Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

| Órgão Gestor                   | Nome do Titular       | Cargo | CPF | RG | Assinatura |
|--------------------------------|-----------------------|-------|-----|----|------------|
|                                |                       |       |     |    |            |
| Detentor do Registro de Preços | Nome do Representante | Cargo | CPF | RG | Assinatura |
|                                |                       |       |     |    |            |

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/20\_\_ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado Ceará e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_..

LOTE \_\_\_\_\_-FORNECEDOR: \_\_\_\_\_



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

| CNPJ: _____     |                   |                                 |                           |
|-----------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Telefone: _____ |                   |                                 |                           |
| e-mail: _____   |                   |                                 |                           |
| ITEM            | DESCRIÇÃO DO ITEM | ESTIMATIVA DE DEMANDA<br>(UNID) | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO |
| 01              |                   |                                 |                           |
| 02              |                   |                                 |                           |
| 03              |                   |                                 |                           |
| 04              |                   |                                 |                           |
| 05              |                   |                                 |                           |
| 06              |                   |                                 |                           |
| 07              |                   |                                 |                           |

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_ /20\_\_ - CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | FORNECEDOR | CNPJ |
|------------------------|------------|------|
| 1º                     |            |      |
| 2º                     |            |      |
| 3º                     |            |      |
| 4º                     |            |      |



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**

**MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 33106/2019-4

**ANEXO IV**

**MODELO ORDEM DE COMPRA**

ORDEM DE COMPRA Nº. XX/XXX

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/XXXX

Pregão Eletrônico Nº. XXX/XXX

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os itens solicitados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/XXXX, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados, devendo o representante legal da empresa beneficiária do registro de preços, no prazo máximo de XX (dias) dias úteis, contados da data da ciência desta autorização, assinar esta ordem de compra.

**Fonte de Recursos:** Os itens constantes nesta ordem de compra terão suas despesas custeadas à conta de dotação orçamentária própria da Procuradoria-Geral de Justiça, na seguinte classificação: [XXXXXXXX.XX.XXX.XXX.XXXXX.XX] – Código XXX.XX – elemento de despesa XXXX.XX (código reduzido XXXX).

Processo: XXXXX/XXXX-X

Empresa Beneficiária do Registro de Preços:  
NOME DA EMPRESA

**Endereço:**  
Rua/Avenida:  
Cidade:  
CEP

CNPJ

Telefone:

Fax

| Item                            | Descrição do Item | Quant. | Preço Registrado | Valor Total   |
|---------------------------------|-------------------|--------|------------------|---------------|
|                                 |                   |        |                  |               |
|                                 |                   |        |                  |               |
| <b>Total da Ordem de Compra</b> |                   |        |                  | <b>RS: 00</b> |

Os itens acima discriminados deverão ser entregues no endereço e prazo abaixo, contados em dias úteis do



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

recebimento e assinatura do presente instrumento:

| Endereço: | Prazo |
|-----------|-------|
|-----------|-------|

Procuradoria-Geral de Justiça  
Rua Assunção nº. 1.100  
Bairro: José Bonifácio  
CEP. 60.050-011  
Fortaleza – CE

Em até XX dias corridos  
Ou dia e hora

Fortaleza, XX de XXXX de XXXX.

**NOME**

**ORDENADOR DE DESPESAS**

Data da Ciência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**EMPRESA**

**NOME – CPF XXX.XXX.XXX-XX**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 33106/2019-4

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/\_\_\_\_\_ – REGISTRO DE PREÇOS – PGJ/CE

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no ..... e do CPF no .....  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 33106/2019-4

**ANEXO VI**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX/\_\_\_\_ – REGISTRO DE PREÇOS– PGJ/CE

OBS: Visando comunicação futura por parte da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ a empresa que adquirir o edital pela internet deverá enviar este recibo preenchido para o pregoeiro por meio de e-mail licitacao@mpce.mp.br. A não remessa do recibo exime o pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX/\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE EM FORTALEZA: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

END. P/CORRESPONDÊNCIA: \_\_\_\_\_

NOME DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

E-MAIL P/ CORRESPONDÊNCIA: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RECEBEMOS EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020****MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 33106/2019-4

**ANEXO VII****FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXX/\_\_\_\_ - REGISTRO DE PREÇOS- PGJ/CE

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitado(s), da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME : \_\_\_\_\_

NOME DA GENITORA: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_

PROFISSÃO : \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_

CIDADE : \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

FONE : \_\_\_\_\_

FAX : \_\_\_\_\_

CELULAR : \_\_\_\_\_

E-MAIL : \_\_\_\_\_



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**

**MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 33106/2019-4

**ANEXO VIII**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXX/\_\_\_\_ - REGISTRO DE PREÇOS- PGJ/CE

Pelo presente instrumento de mandado particular .....(nome legível)

....., ..... (estado civil) (profissão)

(residência - município - estado) representante legal da empresa

(nome da empresa) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr.

(a)....., portador (a) da cédula de identidade .....

expedida em ...../...../....., pelo (a)....., para representá-lo junto ao

..... (órgão expedidor) (órgão

responsável pela licitação) no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, para o qual lhe confere os poderes "ad judícia et

extra" para dar e receber quitação, firmar compromisso, assinar desistência de prazo recursal, enfim praticar e

assinar todos os atos que se tornarem necessários ao bem e fiel cumprimento do presente mandado.

..... de .....de .....

(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura de representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório)

(nome por extenso)

Nome do Emitente

Cargo do Emitente

Nome da Empresa

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020  
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 33106/2019-4

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [LICITANTE]), para fins do disposto no item 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº , declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Procuradoria Geral de Justiça antes da abertura oficial das propostas;
- e
- (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 33106/2019-4

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE  
(RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009)**

(Nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/2017-CNMP, em especial no artigo 3º e alterações posteriores.

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal

\* A vedação, conforme o artigo 3º, §1º e §2º, "não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade" e "se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização".



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**

**MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 33106/2019-4

**ANEXO XI**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VISTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**Ref. procedimento licitatório:**

- Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_  
 Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_  
 Concorrência nº \_\_\_\_\_  
 Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_  
 Convite nº \_\_\_\_\_  
 Concurso nº \_\_\_\_\_  
 Leilão nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de:

- interessado  
 representante legal  
 sócio  
 proprietário

da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com fundamento no art. 3º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 12.527/11, que regula o acesso a informações, previsto no art. 5º, inciso XXXIII, art. 37, § 3º, inciso II, e art. 216, § 2º, da Constituição Federal, solicito vista dos autos do procedimento licitatório em epígrafe para:

- simples consulta  
 obter cópia da(s) fl(s). \_\_\_\_\_

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020****MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 33106/2019-4

**ANEXO XII****(MODELO) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, por seu representante legal e sócio administrador, declara, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de licitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de ..... de \_\_\_\_\_.

**SÓCIO ADMINISTRADOR/REPRESENTANTE LEGAL**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 33106/2019-4

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

(Nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os devidos fins, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014), cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, realizado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

(Cidade – Estado), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

\*Caso a empresa não comprove seu enquadramento como ME/EPP ou haja inconformidade entre as informações deduzidas na declaração e a realidade fática, a empresa será desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

363

364

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**

**MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 33106/2019-4

**ANEXO XIV**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX/\_\_\_\_ - REGISTRO DE PREÇOS- PGJ/CE

Recebemos provisoriamente da empresa \_\_\_\_\_

(nome da empresa fornecedora)

inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, os bem(ns) discriminados na(s)

(número do CNPJ)

Nota(s) Fiscal(is) de nº \_\_\_\_\_, datada(s) de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, referente(s) à Ata de

Registro de Preços nº XXX/\_\_\_\_

..... de ..... de \_\_\_\_\_

(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Emitente

----- nome, cargo e matrícula-----



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 33106/2019-4

**ANEXO XV**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX/\_\_\_\_ – REGISTRO DE PREÇOS – PGJ/CE

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, no (a)  
\_\_\_\_\_, (nome do órgão emitente do Termo)  
situada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, a fiscalização deliberou pelo RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens  
discriminados na(s) Nota(s) Fiscal(is) de nº \_\_\_\_\_, datada(s) de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da Empresa  
\_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Fiscal

----- nome, cargo e matrícula-----



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 33106/2019-4

**ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)**

**DECLARAÇÃO**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal*

*(Nome e cargo)*

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EDITAL****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0069.2019.CPL.PE.0022.MPPE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2019 ( Em Repetição)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 ( Em Repetição)****PREÂMBULO****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(Nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006)**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio de sua Pregoeira, conforme designação da POR-PGJ nº 2.071/2018 de 15 de outubro de 2018, atendendo a solicitação de compra de Nº 320101000012019000048, originária da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional- AMSI, tendo em vista a autorização da Exmo. Secretário Geral, em 13/05/2019, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019**, do tipo aquisição de "menor preço por LOTE".

A licitação será regida na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, pela Resolução PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, e, no que couber pela Lei Estadual nº 12.986, de 17 de março de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto estadual nº 38.493/2012, Decreto estadual nº 32.539/2008, Decreto estadual nº 40.222/2013 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº147/2014; e as demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie.

|   |   |
|---|---|
| <b>OBJETO: Aquisição do tipo menor preço, por lote, de Materiais de Primeiros Socorros.</b>                     |   |
| <b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/07/2019 às 14h:00, horário de Brasília.</b>                                |   |
| <b>Abertura das Propostas:10/07/2019 às 14h:10, horário de Brasília.</b>  |   |
| <b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/2019 às 14h:30, horário de Brasília.</b>                        |   |
| <b>SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PEINTEGRADO</b>  |   |
| <b>Endereço Eletrônico do Sistema: <a href="http://www.peintegrado.pe.gov.br">www.peintegrado.pe.gov.br</a></b> |   |
| <b>RELACIONAMENTO</b>   |   |
| <b>Pregoeira: Onélia Carvalho de O. Holanda</b>   | <b>E-mail: <a href="mailto:cpl@mppe.mp.br">cpl@mppe.mp.br</a></b> |
| <b>Telefones: (81) 3182-7361/7362/7388</b>  |   |

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- ANEXO I.** Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de Habilitação
- ANEXO II.** Declaração de Enquadramento como ME ou EPP
- ANEXO III.** Declaração de que não emprega Menor de Idade
- ANEXO IV.** Dados Cadastrais
- ANEXO V.** Termo de Referência e Anexo
- ANEXO VI.** Declaração de Regularidade - Resoluções CNMP 01/2005, 07/2006, 37/2009 e 172/2017
- ANEXO VII.** Minuta de contrato (apenas para o Lote III)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Ministério Público de Pernambuco, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br).

**2. DO OBJETO**

**Aquisição do tipo menor preço por lote de Materiais de Primeiros Socorros.**

**3. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO / FONTE DE RECURSOS**

**3.1.** A despesa com a execução do objeto desta licitação, devendo também ser considerado como o máximo para a aquisição o valor de **R\$ 30.080,56 (trinta mil, oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme planilha abaixo:

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |      |          |   |                 |        |                   |                   |
|-----------------------|------|----------|---|-----------------|--------|-------------------|-------------------|
| Lote                  | Item | E-FISCO  | Descrição                               | Unid            | Quant. | Preço unit. (R\$) | Preço total (R\$) |
| 1                     | 1    | 48635-3  | Ambu adulto                             | un              | 20     | 182,9967          | 3.659,9340        |
|                       | 2    | 467791-9 | Atadura de crepom                       | un              | 100    | 1,1425            | 114,2500          |
|                       | 3    | 192988-7 | Esparadrapo                             | un              | 40     | 6,0195            | 240,7800          |
|                       | 4    | 220677-3 | Luva descartável para procedimentos     | Cx<br>100<br>un | 30     | 17,2433           | 517,2990          |
|                       | 5    | 483809-2 | Gaze hidrófila                          | Pc<br>500<br>un | 1      | 5,5000            | 5,5000            |
|                       | 6    | 35103-2  | Algodão hidrófilo                       | Pc<br>100 g     | 20     | 5,9967            | 119,9340          |
|                       | 7    | 227070-6 | Tesoura para cortar vestes              | un              | 20     | 23,4933           | 469,8660          |
|                       | 8    | 483799-1 | Tensiómetro de pressão digital de pulso | un              | 20     | 92,6500           | 1.853,0000        |
| <b>Total LOTE 1</b>   |      |          |   |                 |        |                   | <b>6.980,56</b>   |
| Lote                  | Item | E-FISCO  | Descrição                               | Unid            | Quant. | Preço unit. (R\$) | Preço total (R\$) |
| 2                     | 1    | 483692-8 | Bolsa para material de resgate          | un              | 20     | 320,0000          | 6.400,0000        |
| <b>Total LOTE 2</b>   |      |          |   |                 |        |                   | <b>6.400,00</b>   |
| Lote                  | Item | E-FISCO  | Descrição                               | Unid            | Quant. | Preço unit. (R\$) | Preço total (R\$) |



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|                      |   |          |                                  |    |    |            |             |
|----------------------|---|----------|----------------------------------|----|----|------------|-------------|
| 3                    | 1 | 488001-3 | Desfibrilador Externo Automático | UN | 02 | 8.350,0000 | 16.700,0000 |
| Total LOTE 3         |   |          |                                  |    |    |            | 16.700,00   |
| TOTAL LOTES 1, 2 e 3 |   |          |                                  |    |    |            | 30.080,56   |

3.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

**Lotes 1 e 2:**

Ação: 4368

Subação: 0000

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 0101

**Lote 3:**

Ação: 1132

Subação: 0000

Natureza da Despesa: 449052

Fonte de Recursos: 0101

#### 4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PE INTEGRADO

5.1. Para participar das licitações realizadas através do portal eletrônico no Estado de Pernambuco, o interessado deverá realizar o credenciamento junto ao sistema PE INTEGRADO.

5.1.1 Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

5.2. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do credenciamento online no Portal do PE-Integrado, no endereço: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), acessando a opção (link) "cadastre-se no sistema", localizado no canto superior direito do portal.

5.3. Após a conclusão do cadastro online, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail: [suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br](mailto:suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br), para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios e posterior recebimento do login pessoal de acesso ao sistema.

5.3.1 São documentos comprobatórios necessários: a) Cópia da última alteração do contrato social, CNPJ e comprovante de endereço da empresa; b) Cópias da identidade, CPF e comprovante de endereço dos sócios e/ou representantes; d) Termo de compromisso (modelo padrão do sistema) disponível no Portal.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**5.3.2** Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações;

**5.3.3** O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

**5.4.** A equipe de suporte fará a ativação do cadastro e o interessado receberá por email, uma senha provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema.

**5.5.** O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado.

**5.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.7.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.8.** Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que os licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição.

## **6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

O certame será conduzido pela pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1.** coordenar o processo licitatório;
- 6.2.** receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 6.3.** conduzir a sessão pública na internet;
- 6.4.** verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 6.5.** dirigir a etapa de lances;
- 6.6.** verificar e julgar as condições de habilitação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

371

- 6.7. receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 6.8. indicar o vencedor do certame;
- 6.9. adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 6.10. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 6.11. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados **EXCLUSIVAMENTE Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que estejam obrigatoriamente cadastradas no sistema eletrônico utilizado neste processo, em observância ao Art. 5º do Decreto Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos Arts. 47 e 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.3. Como requisito para a participação no Pregão eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal, e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

7.4. É vedada, na presente licitação, a participação de:

- a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, bem como de toda licitação realizada pelo Estado;
- b) Empresas excluídas do CADFOR;
- c) Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com o Ministério Público de PE, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Pessoas Jurídicas das quais participem membros, servidores ou servidores a disposição desta Procuradoria-Geral de Justiça de Pernambuco como sócios, gerentes ou diretores.
- d) Empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- e) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, ressalvada a hipótese do subitem 11.7.3.
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme dispõe o art. 27, V, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- h) Empresas que não se enquadrem na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que estabelece a obrigatoriedade de Licitações EXCLUSIVAS para ME's e EPP's.

#### **8. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS**

**8.1.** No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos, SEM identificação do licitante, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

**8.2.** A proposta de preços será elaborada eletronicamente com base no Termo de Referência, anexo V, do edital:

**8.2.1.** Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;

**8.2.2.** Especificação dos preços unitários, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço total final;

**8.2.3.** O licitante deve cotar preços para os itens que poderão fornecer.

**8.3.** Os preços unitários finais ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários orçados para os itens respectivos, sob pena de desclassificação da proposta;

**8.4.** No mesmo prazo de apresentação da Proposta de Preços do 1º colocado, é facultado à pregoeira exigir as propostas dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

**8.5.** Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances.

**8.6.** Existindo divergências no preço global em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

**8.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei nº 8.666/93, ou contiverem irregularidades insanáveis.

**8.8.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

373

**8.9.** Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados, não cabendo reivindicações a posteriori:

**8.9.1.** Todas as despesas necessárias ao fornecimento, devendo estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.

**8.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei.

**8.11.** Serão desclassificadas, ainda, as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

**8.12.** O licitante vencedor apresentará a proposta final, junto à documentação de habilitação, elaborada em papel timbrado da instituição/empresa, sem rasuras e entrelinhas, devendo todas as páginas estarem rubricadas e, na última, constar a assinatura do seu responsável legal.

**8.13.** Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

## **9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**9.1.** A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda o Decreto Estadual nº 32.539/2008, a Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis à espécie.

**9.2.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** não se admitindo preço superior ao orçado pelo MPPE.

**9.3.** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**9.4.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.5.** A partir da abertura da etapa competitiva, o tempo estimado para disputa dos itens será de **10 (dez) minutos** mais o tempo aleatório do auto encerramento.

**9.6.** O sistema aceitará todo e qualquer lance ofertado pelas licitantes, desde que menor que o último ofertado individualmente por cada proponente, mesmo que venha a ser maior que o menor já registrado por outro licitante.

**9.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.10.1. Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor do licitante detentor do melhor lance.

9.11. Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, a pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Após a etapa de lances, a licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá apresentar a **PROPOSTA DE PREÇO EM MEIO FÍSICO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, DIGITALIZADOS, CONFORME ITENS 08 E 11 DESTA EDITAL**, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de habilitação, para o e-mail da comissão indicado no preâmbulo deste edital, **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contada a partir da solicitação da pregoeira, com posterior encaminhamento dos originais.

9.12.1. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas e declarações;

9.12.2. Caberá à licitante confirmar o recebimento pela pregoeira/comissão dos documentos encaminhados por email, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira no sistema;

9.12.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação **DIGITALIZADOS no prazo previsto no item 9.12** será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.13. Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos encaminhados por email, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sob pena de responsabilização.

9.13.1. Os documentos originais ou autenticados deverão ser entregues fisicamente, **diretamente à pregoeira ou equipe de apoio**, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, no período de 12:00h às 18:00h, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da declaração do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

vencedor, que pode ser prorrogado por razões de fato ou de direito, no interesse da Administração;

**9.13.2.** A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima ensejará a nulidade da decisão da pregoeira que declarou o licitante habilitado e vencedor, e, conseqüentemente, o retorno do processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, submetendo o licitante às penalidades previstas neste Edital.

**9.14. RECOMENDA-SE QUE AS LICITANTES INICIEM A SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO COM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO PREVIAMENTE DIGITALIZADOS.**

**9.15.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora, oportunizando a manifestação imediata e motivada do recurso aos licitantes interessados, por meio de campo próprio no sistema PEINTEGRADO.

**9.16.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

**9.17.** Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

**9.18.** Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

**9.19.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou do lance de menor preço.

**10. DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as seguintes indicações:

**10.2.1** Constar da proposta as especificações do objeto a ser licitado. Essas especificações deverão ser claras e completas.

**10.2.2** Prazo de validade da proposta no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega das propostas;

**10.2.3** Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado no termo de referência.

**10.2.4** Nome, identidade, CPF, profissão e endereço do(s) representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;

**10.2.5** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

**10.2.6** As propostas deverão ser apresentadas respeitando o critério de aceitabilidade dos preços unitários do orçamento referencial, sendo vedadas propostas com preços unitários e despesas indiretas superiores ao fixados pelo MPPE;

**10.2.7** Estarão inclusos no preço da proposta os custos decorrentes de transportes verticais e horizontais, fretes nacionais e internacionais, carga, descarga, içamento, seguros, impostos e todas as providências administrativas necessárias à execução dos serviços, dentro do prazo estabelecido;

**10.2.** A proposta de preço final deverá conter os seguintes documentos, em meio impresso:

**10.2.1.** Dados cadastrais, conforme modelo Anexo IV;

**10.2.2.** Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

**10.2.3.** Declaração de Atendimento de Requisito de habilitação, de acordo com modelo do Anexo I do Edital.

**10.2.4.** Declaração de Regularidade, de acordo com modelo do Anexo VII do Edital.

**10.3.** A não apresentação de qualquer dos documentos da subcondição anterior poderá desclassificar o licitante.

**10.4.** O setor técnico do MPPE responsável pelo Termo de Referência emitirá a aceitação da documentação da adequação da proposta, quando a pregoeira assim entender necessário.

## **11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.1.1.** Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco ([http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade](http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade));

**11.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

377

- 11.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>);
- 11.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante (matriz e filial) e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa.
- 11.1.6. Constatada a existência de sanção, **a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**
- 11.2. O licitante que ofertar o menor preço aceito pela pregoeira deverá apresentar a documentação comprobatória abaixo discriminada, encaminhada pelos correios ou por portador, ao endereço indicado no Edital no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da aceitabilidade da proposta ou da convocação pela pregoeira.
- 11.3. Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes **deverão ser rubricadas** da primeira à última folha, preferencialmente numeradas, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.
- 11.4. Os documentos emitidos via internet por órgão ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet para averiguação. **O Ministério Público de Pernambuco não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.**
- 11.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:
- 11.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados na Junta Comercial.
- 11.6. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:
- 11.6.1. Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 11.6.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade (inclusive a prova de Regularidade perante a Seguridade Social);
- 11.6.3. Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- 11.6.4. Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- 11.6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11.6.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

**11.7.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**11.7.1.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

**11.7.2.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

**11.7.2.1** A Certidão descrita no subitem 11.7.2 somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 11.7.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

**11.7.3.** Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

**11.7.4.** Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio;

**11.7.5.** Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco, a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial distribuídos pelo PJE (conforme Instrução normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ Nº 185 e na lei 11.419/2006), poderá ser obtida por meio do endereço eletrônico: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>.

**11.8.** Para atendimento à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**11.8.1.** Atestado(s) Técnico(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove(m) aptidão de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

a) A pertinência e a compatibilidade de que trata o subitem "11.8.1" serão aferidas em razão do conteúdo da experiência anterior da LICITANTE.

**11.9.** A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já conste no CADFOR de Pernambuco, apresentado substitutivamente o certificado de registro de fornecedor – CRF, na validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

379

**11.10.** A licitante deverá apresentar Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, conforme art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93).

**11.11.** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, conforme item 11.6, para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da lei Complementar nº 123/2006.

**11.11.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

**11.11.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.11.1, bem como no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**11.12.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número de CNPJ e com endereço respectivo, observado ainda o que se segue:

**11.12.1.** Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**11.12.2.** Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**11.12.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital;

**11.12.4.** Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato ou instrumento que o substitua.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**12. DA DILIGÊNCIA**

**12.1.** A pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários;

**12.2.** Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado à pregoeira ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

**13. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL, DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA ADJUDICAÇÃO**

**13.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o Ministério Público de Pernambuco julgar e responder a impugnação em até 3 (dias), conforme dispõe o art. 19 do Decreto Estadual nº 32.539/2008;

**13.2.** Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo próprio no sistema, até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, conforme dispõe o art. 20 do Decreto Estadual nº 32.539/2008;

**13.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;

**13.4.** A decisão da pregoeira sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para realização do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro na ata, conforme dispõe o art. 20, § 2º do Decreto Estadual nº 32.539/2008;

**13.5.** Quando por razões de ordem técnica ou administrativa, não for possível julgar a impugnação antes da data marcada para a sessão pública do pregão, deverá a pregoeira justificar essas circunstâncias, e comunicar aos licitantes o adiamento da licitação, conforme dispõe o art. 20, § 3º do Decreto Estadual nº 32.539/2008;

**13.6.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à pregoeira até 03 (três) dias anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 19.13 deste Edital.

**13.7.** Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, imediata e motivadamente, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões da pregoeira, através de campo próprio do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para anexar memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados para a pregoeira.

**13.7.1.** As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

381

**13.7.2.** Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.8.** A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira ao licitante vencedor.

**13.9.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10.** Decididos os recursos, a autoridade superior, o Secretário-Geral deste *Parquet*, fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**13.11.** As razões de recursos serão dirigidas a autoridade superior, o Secretário-Geral deste *Parquet*, por intermédio da pregoeira que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

**13.12.** Não serão conhecidos recursos e impugnações apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.13.** Verificada a regularidade dos procedimentos, a pregoeira encaminhará o processo a autoridade superior, o Secretário-Geral deste *Parquet*, para a homologação.

**13.14.** Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

**13.15.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, no mínimo **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da PGJ, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** O gerenciamento e a fiscalização da aquisição caberão ao Gerente Ministerial de Segurança Institucional dessa Procuradoria, Márcio Gustavo Tenório Cavalcanti, matrícula nº 189.717-9, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**14.2.** Os licitantes poderão contatar a Assessoria Ministerial de Segurança Institucional no telefone (81) 3182-6766 ou pelo e-mail [amsi@mppe.mp.br](mailto:amsi@mppe.mp.br) no horário de 12:00h às 18:00h para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o objeto da licitação.

#### **15. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**15.1.** Os materiais, objeto da licitação, deverão ser entregues conforme prazo e condições estabelecidos no item 4 do Termo de Referência, anexo V deste Edital.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**16. DA CONTRATAÇÃO**

**16.1. DA FORMALIZAÇÃO**

- 16.1.1. A empresa vencedora do certame terá o **prazo de até 08 (oito) dias**, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.
- 16.1.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pelo Ministério Público de Pernambuco.
- 16.1.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
- 16.1.4. Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar o contrato.
- 16.1.5. A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para recebê-la.
- 16.1.6. O termo de contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supra mencionado, na Assessoria Jurídica Ministerial, sito na Rua do Sol, 143, Edifício IPSEP, 6º andar, Santo Antônio, Recife/PE;
- 16.1.7. A minuta do termo de contrato (Anexo VII) do presente Edital, do qual, para todos os efeitos, é parte integrante, consta com clareza e precisão os direitos, as obrigações e responsabilidades das partes contratantes.

**16.2. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 16.2.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.2.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.2.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- 16.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**16.3. DO PAGAMENTO**

- 16.3.1. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 16.3.2. O cadastramento junto a SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco) no sistema "E-fisco" é condição para a contratação e pagamento.
- 16.3.3. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.3.4. O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação que trata o **item 4 – do Termo de Referência, anexo V deste Edital**, mediante atesto das notas pelo Gerente Ministerial de Segurança Institucional da Procuradoria Geral de Justiça e, prova de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada atualizada.
- 16.3.5. Serão descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 16.3.6. O CONTRATANTE, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária ou trabalhistas. Os encargos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

#### 16.4. DA GARANTIA

- 16.4.1. Para o LOTE 3, deverá ser dada garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo cobertos todos os defeitos de fabricação, conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência, anexo V deste Edital.
- 16.4.2. Para os LOTES 1 e 2 o prazo de garantia é o previsto no Código de Defesa do Consumidor, e iniciar-se-á, efetivamente, a partir da data de atesto da nota fiscal. Sendo que, em caso de vício oculto, esse prazo iniciar-se-á no momento em que se evidenciar o mesmo.

#### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas para prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATANTE, ficará(o) sujeito(s) às sanções previstas nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, e, ainda, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

I. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou do(a) prestação do serviço não efetivado;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas dos produtos fornecidos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado ou corrigir suas falhas, entendendo-se como recusa a substituição do produto, aquela não efetivada



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global do(a) prestação do serviço não efetivado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

II. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Art. 14 da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10.10.2006, do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame, e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fazer declaração falsa.

17.2. Para fins da subcondição da alínea "c" do item II, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

17.3. As multas estabelecidas nas alíneas do inciso I do subitem 17.1 poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

17.4. Serão descontados dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

17.5. Os valores das multas previstas no item 17.1 deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça, Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C/C: 300-1 e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE; ou por meio da "Guia de Recebimento", emitida pela Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade - CMFC.

**18. DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES**

18.1. Caso não seja efetuado o depósito mencionado no subitem 17.5, os valores relativos serão descontados de pagamentos devidos pela Administração, ou cobrados judicialmente por configurarem título executivo extrajudicial.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, conforme dispõe o P. Único, art. 4º, Decreto nº 3.555/00.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

385

**19.2.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial eletrônico do Estado de Pernambuco, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação. Em caráter estritamente informativo, é facultado à Administração divulgar atos da licitação na página do Ministério Público de Pernambuco, na internet ([www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)).

**19.3.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas nem alterar a relação dos documentos exigida neste Edital.

**19.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira, observada a legislação pertinente à matéria.

**19.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco.

**19.6.** Todos os elementos fornecidos pelo Ministério Público de Pernambuco e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido.

**19.7.** A pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**19.8.** A licitação não implica na contratação por parte da Procuradoria-Geral de Justiça. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Procuradoria-Geral de Justiça tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**19.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria-Geral de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.10.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**19.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria-Geral de Justiça.

**19.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**19.13.** As dúvidas e esclarecimentos acerca do Edital, a serem dirimidas por telefone, serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através da pregoeira **Onélia Carvalho de Oliveira Holanda**. Contatos: Telefones (81) 3182-7361/7362/7388; Endereço eletrônico: [cpl@mppe.mp.br](mailto:cpl@mppe.mp.br); Endereço: Rua de Sol, 143, Edf. IPSEP, 5º andar, Bairro Santo Antônio, Recife-PE; Horário: 12:00 às 18:00h em dias úteis.

**19.14.** A inadimplência do licitante, com referência aos encargos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PGJ, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PGJ.

**19.15.** Para fins de emissão da nota de empenho o licitante vencedor deverá estar inscrito no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR, administrado pela Secretaria Estadual de Administração.

**19.16.** Os esclarecimentos adicionais de caráter técnico, com respeito às especificações do Termo de Referência, serão dirimidos de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h, pela Assessoria Ministerial de Segurança Institucional, no telefone (81) 3182-6766 ou pelo e-mail [amsi@mppe.mp.br](mailto:amsi@mppe.mp.br).

**19.17.** Quando na especificação de itens de materiais e/ou equipamentos dentro do Termo de Referência estiver declarada a marca, deverá ser entendido que a marca será uma indicação do padrão de qualidade a ser adotado quando do fornecimento dos mesmos, podendo então ser entendido como aceitável os equivalentes técnicos ou similares.

Recife, 18 de junho de 2019.

**Onélia carvalho de Oliveira Holanda**  
Pregoeira/CPL



**ANEXO I. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º ...../2019 (EM REPETIÇÃO) - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº ...../2019 ( EM REPETIÇÃO)

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002, e no Inciso VI do artigo 15 da Lei Estadual n.º 12.340/2003, de 27.01.2003, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital.

Obs.: Apresentar fora dos envelopes .

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Procuradoria Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira: Onélia Carvalho de  
Oliveira Holanda

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2019 ( EM REPETIÇÃO)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO  
COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, sob as penas da  
lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro  
de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome e número de identidade do declarante.

**OBSERVAÇÕES:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz \* ( ).

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

*Obs.: \* em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV. DADOS CADASTRAIS**

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2019

CNPJ/CPF:  
RAZÃO SOCIAL/NOME:  
ENDEREÇO COM./RES.:  
MUNICÍPIO:  
UF:  
CEP:  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
CONTA CORRENTE N.º:  
CÓD. DO BANCO:  
SIGLA:  
NOME/N.º AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:  
CARGO QUE OCUPA:  
ESTADO CIVIL:  
RG N.º:  
CPF N.º:  
NACIONALIDADE:  
PROFISSÃO:  
ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(do representante legal)

*Observação: emitir em papel que identifique o licitante.*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

331

## ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 - OBJETO

Aquisição do tipo menor preço por lote de Materiais de Primeiros Socorros, conforme especificações e quantidades contidas no anexo I deste Termo de Referência.

## 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos referidos materiais de Primeiros Socorros, se faz necessária para suprir a demanda das instruções nas sedes das circunscrições deste MPPE, no Treinamento de Segurança Institucional, realizado pela Assessoria Ministerial de Segurança Institucional.

Ao término das instruções, com os Membros, Servidores e policiais militares que trabalham em escala do PJES, os materiais de atendimento de Primeiros Socorros, serão disponibilizados equipar as referidas sedes de circunscrições, onde os instruídos poderão atuar em caso de incidentes até a chegada do atendimento especializado.

## 3 - MATERIAIS

|        | ITEM | E-FISCO  | MATERIAL                                | QUANT.                          |
|--------|------|----------|---|---------------------------------|
| LOTE 1 | 1    | 48635-3  | Ambu adulto                             | 20 unidades                     |
|        | 2    | 467791-9 | Atadura de crepom                       | 100 unidades                    |
|        | 3    | 192988-7 | Esparadrapo                             | 40 unidades                     |
|        | 4    | 220677-3 | Luva descartável para procedimentos     | 30 caixas com 100 unidades cada |
|        | 5    | 483809-2 | Gaze hidrófila                          | 01 pacote com 500 unidades      |
|        | 6    | 35103-2  | Algodão hidrófilo                       | 20 Pacotes com 100 gramas cada  |
|        | 7    | 227070-6 | Tesoura para cortar vestes              | 20 unidades                     |
|        | 8    | 483799-1 | Tensiômetro de pressão digital de pulso | 20 unidades                     |
| LOTE 2 | 1    | 483692-8 | Bolsa para material de resgate          | 20 unidades                     |
| LOTE 3 | 1    | 488001-3 | Desfibrilador Externo Automático        | 02 unidades                     |

## 4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.1 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o objeto deverá ser entregue, de forma integral, em até 30 (trinta) dias corridos no na Rua de São Miguel, nº 250, bairro de Afogados, Recife, Pernambuco - antiga fábrica da Souza Cruz, em dias úteis das 13:00 às 17:00 horas, na sala do Departamento Ministerial de Patrimônio e Materiais (DEMPAM). Agendar entrega com no mínimo 24 horas de antecedência. Telefone: 81- 3182- 3600/3601, e será recebido conforme a seguir:

4.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto ofertado no local, prazo e horário previsto no item 4.1 do presente instrumento.

4.1.2 Definitivamente, em até 15 dias úteis após o recebimento provisório, depois da verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas neste termo de referência, por comissão específica designada para tal fim, a qual emitirá o TERMO DE EXAME E ACEITAÇÃO e certificará a Nota Fiscal.

4.1.2.1 Os procedimentos de recebimento definitivo consistirão em:

a. Verificação da conformidade qualitativa e quantitativa em confrontação às especificações técnicas do objeto licitado;

b. Verificação das documentações exigidas.

4.2 O MPPE poderá recusar-se a receber qualquer objeto que esteja com a qualidade comprometida.

4.3 Em hipótese alguma será utilizado integrantes deste MPPE ou terceirizados, para fazer a descarga e transporte dos objetos, do veículo do fornecedor, até as dependências do DEMPAM.

**5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**

5.1) O Desfibrilador Externo Automático deverá ter garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo cobertos todos os defeitos de fabricação.

5.2) O serviço de assistência técnica deverá ser garantido e prestado por empresa especializada e homologada pela fabricante do equipamento, mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais dos fabricantes e normas técnicas específicas aplicáveis, com a finalidade de colocar o objeto em perfeitas condições de uso, correndo por conta da contratada todas as despesas relativas à garantia, inclusive o transporte do equipamento ao local de manutenção e seu retorno às instalações da contratante, cujo endereço consta no item 4.1.

5.3) Entende-se por manutenção corretiva, para os fins que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelo objeto.

5.4) A empresa contratada deverá atender aos chamados de serviços de assistência técnica ao objeto, obrigando-se a colocar o objeto em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da solicitação efetuada, salvo situações de justificada e comprovada inviabilidade, que deverão ser analisadas pelo órgão contratante.

**6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.1) Realizar a entrega do desta licitação, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- 6.2) Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
- 6.3) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.4) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;
- 6.5) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
- 6.6) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.7) Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
- 6.8) Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos materiais adquiridos;
- 6.9) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- 6.10) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.11) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- 6.12) Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- 6.13) Entregar os produtos/materiais em perfeitas condições de uso;
- 6.14) Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;
- 6.15) Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- 6.16) Manter os padrões técnicos definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;
- 6.17) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 6.18) Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 6.19) Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 6.21) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 6.22) Realizar, especificamente em relação ao item 01 do LOTE 03 (Desfibrilador Externo Automático), através de um técnico especializado da empresa, testes e demonstrações de uso do equipamento. A demonstração deverá ser realizada no prazo de até 10 dias úteis após a entrega do material, para um grupo de servidores designados pela AMSI;
- 6.23) Oferecer apoio técnico especializado por telefone ou presencial, caso seja necessário, no prazo de garantia do produto, para tirar eventuais dúvidas sobre a utilização do material que não



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

tenham sido esclarecidas durante a demonstração, especificamente em relação ao item 01 do LOTE 03 Desfibrilador Externo Automático.

**7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

7.1) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

7.2) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

7.3) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

7.4) Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;

7.5) Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

7.6) Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

7.7) Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

7.8) Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

7.9) Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;

7.10) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

7.11) Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;

7.12) Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.13) À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

**8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 Após a empresa contratada efetuar a entrega dos itens licitados, de acordo com o especificado na seção 4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA. Onde o gestor do contrato irá proceder com as verificações dos itens entregues em relação à proposta comercial.

8.2 Caso haja alguma discordância entre o produto entregue e a proposta comercial, bem como, este termo de referência, a empresa contratada será notificada pela Assessoria Ministerial de Segurança Institucional. Após a notificação, a empresa contratada terá que sanar as divergências encontradas no prazo máximo de 30 dias corridos.

8.3 O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, ficando, porém, condicionado à aceitação e atesto da Nota Fiscal pelo Gestor



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do contrato. Ratificamos que o pagamento também está vinculado à manutenção da regularidade fiscal da empresa, perante os órgãos fiscais da União e do Estado.

**9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O contrato será gerenciado e fiscalizado pelo Gerente Ministerial de Segurança Institucional, Márcio Gustavo Tenório Cavalcanti, matrícula 189717-9.

Recife, 19 de março de 2019.

Márcio Gustavo Tenório Cavalcanti  
Gerente Ministerial de Segurança Institucional  
matrícula 189.717-9



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I  
TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

|  |  |
|--|--|
| Item 1 - (Código E-Fisco 48635-3) AMBU ADULTO                          | Ambu adulto transparente, com máscara de ressuscitação em silicone, bolsa de reserva de oxigênio e válvula de controle de O <sub>2</sub> , e alça que possibilite segurar e comprimir o reservatório de ar com uma só mão.   |
| Item 2 - (Código E-Fisco 467791-9) ATADURA DE CREPOM                   | Atadura de crepom medindo 20 cm x 4,5 m, 13 fios por cm <sup>2</sup> , confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas, delimitadas, elasticidade adequada no sentido longitudinal e transversal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos, embalagem individual com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no MS.                     |
| Item 3 - (Código E-Fisco 192988-7) ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO            | Esparadrapo antialérgico medindo 10 cm x 4,5 metros, com boa aditividade, embalagem em carretel com capa plástica de, proteção contendo dados de identificação e procedência, lote, validade e registro.   |
| Item 4 - (Código E-Fisco 220677-3) LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO  | Luva descartável para procedimento 100% látex natural, estéril, descartável, lubrificada com material hipoalérgico e inodoro, com perfeita adaptação anatômica, ambidestra, boa elasticidade embalada aos pares, resistente a tração, alta sensibilidade ao tato, uniforme sem falhas, tamanho grande, longo com bainha para assegurar maior proteção, com procedência, com data de fabricação, com validade do produto. |
| Item 5 - (Código E-Fisco 483809-2) GAZE HIDROFILA                      | GAZE HIDROFILA de 100% algodão, Com 13 fios/cm <sup>2</sup> , Medindo 7,5cm x 7,5cm, bom acabamento, sem fios soltos com 8 camadas e 5 dobras, não estéril, apresentação conforme dec. lei 79094/77 acondicionada em embalagem com 500 unidades.   |
| Item 6 - (Código E-Fisco 35103-2) ALGODÃO HIDRÓFILO                    | cor branca, boa absorvência, macio e inodoro, em bolas, com (3,0 cm de diam.) aprox., em plástico atóxico, o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.   |
| Item 7 - (Código E-Fisco 227070-6) TESOURA PARA CORTAR VESTES          | Autoclavavel, em aço inoxidável, cabo em polipropileno, de ponta romba e borda arredondada, medindo 19cm, acondicionada de forma apropriada.   |
| Item 8 - (Código E-Fisco 483799-1) MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO | Medidor de pressão digital de pulso totalmente automático; Com indicação de arritmia cardíaca; Indicador Gráfico de nível de hipertensão; Medição de pressão e pulsação; Memória para os 30 últimos resultados; Desligamento automático; Medidor de Batimentos Cardíacos; Faixa de Medição: Pressão: 0 A 299 Mmhg; Diâmetro do punho entre 13,5 cm a 21,5 cm.  |
| Item 01 do Lote 2 -  | Bolsa para material de resgate - em tecido 100% poliéster,   |



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|  |  |
|--|--|
| <p>(Código E-Fisco 483692-8)<br/><b>BOLSA PARA MATERIAL DE RESGATE</b></p>                           | <p>impermeável, na cor laranja e azul marinho, medidas aproximadas de 70,00x45,00x25,00mm (cxlxa) e 82 litros de capacidade, abertura superior com fechamento através de zíper nº10, com 2 alças na cor preta de 50,00 mm de largura, bolsos frontais e em cada lateral, na parte interna com 4 bolsos com fechamento em zíper e 1 bolso em toda sua extensão, formato retangular, para materiais de primeiros socorros</p>  |
| <p>Item 01 do Lote 3 -<br/>(Código E-Fisco 488001-3)<br/><b>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b></p> | <p>Desfibrilador - desfibrilador externo automático, com onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea, com ajuste automático que identifique e interprete automaticamente o ecg do paciente, além de desfibrilar o paciente quando pressionado o botão de choque após recomendação do equipamento, com tempo de carga menor que 10 segundos, com carga máxima de 200 joules para adultos e 50 joules para pacientes pediátricos, jogo de pas e eletrodos adulto e pediátrico, deve emitir mensagem e comando de voz, em português, auxiliando o socorrista, inclusive na aplicação das manobras de ressuscitação cardio pulmonar, resistência a queda de altura mínima de 1,50 m e índice de proteção contra sólidos e líquidos igual ou superior a ip55, deve permitir registro em memória interna ou dispositivo de armazenamento externo (cartão ou similar) do registro de ecg contínuo de, no mínimo, os últimos 15 minutos, eventos críticos, ações do aparelho e procedimentos realizados. de possibilitar transmissão de dados armazenados no equipamento através de tecnologia sem fio, por meio de porta infravermelho (wi-fi ou bluetooth) para computador com sistema operacional "windows 7 ou superior" ou através de armazenamento em cartão ou similar, alimentação: bateria recarregável ou descartável (garantia mínima de 04 anos), acessórios: com bolsa para transporte própria; com 02 pares de eletrodos autoadesivos descartáveis em quantidade mínima suficiente para 02 atendimentos adulto e pediátrico e todos os demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, dimensões aproximadas: 6,0 x 18,0 x 22,0 cm, garantia mínima de 12 meses assistência técnica autorizada no Estado de Pernambuco; deve ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português; registro do Ministério da Saúde.</p> |

Recife, 19 de março de 2019.

Márcio Gustavo Tenório Cavalcanti  
Gerente Ministerial de Segurança Institucional  
matrícula 189.717-9



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - RESOLUÇÕES CNMP**  
**01/2005, 07/2006, 37/2009 e 172/2017**

A

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2019 (EM REPETIÇÃO) - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019 (EM REPETIÇÃO)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Nome do Declarante:

CPF:

Cargo:

Declaro, nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005, Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006 e Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, que:

a) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

b) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abaixo identificado(s):

Nome do Membro e/ou Servidor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Órgão de Lotação: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º : ...../2019

CONTRATO QUE CELEBRAM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO, POR MEIO DA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E  
A EMPRESA.....,  
CONFORME AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES A SEGUIR:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo titular do órgão, FRANCISCO DIRCEU BARROS, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, cédula de identidade no, inscrito no CPF/MF sob o n.º....., residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa

....., estabelecida à .....  
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....por seu representante  
legal ..... profissão....., cédula de identidade  
n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.º....., residente e  
domiciliado à....., doravante denominada CONTRATADA, têm por  
si justo e acordado, celebrar o presente Contrato, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 007/2019( EM REPETIÇÃO) – modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 (EM REPETIÇÃO)**, homologado em \_\_\_/\_\_\_/ 2018, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n.º 12.525 de 30 de dezembro 2003 e demais normas atinentes à matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Fornecimento de Desfibrilador Externo Automático, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

**Lote 3:**  
**Ação:** 1132  
**Subação:** 0000  
**Natureza da Despesa:** 449052  
**Fonte de Recursos:** 0101

NOTA DE EMPENHO: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$. .... (...).

**Parágrafo Único:** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** A CONTRATADA deverá entregar o objeto no local e prazo indicado no item 4 do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** As condições de pagamento estão indicadas no item 8, do termo de referência, parte integrante deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – VEDAÇÃO:** É vedado à CONTRATADA:

**Parágrafo Primeiro:** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**Parágrafo Segundo:** Interromper a execução do presente Contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São obrigações da contratante, sem prejuízo das obrigações constantes do item 7 do termo de referência, parte integrante deste instrumento contratual:

**Parágrafo Primeiro:** Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;

**Parágrafo Segundo:** Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;

**Parágrafo Terceiro:** Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens adquiridos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

**Parágrafo Quarto:** Cumprir com as demais obrigações constantes em Edital e neste Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PROCEDIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO -** Conforme o estabelecido no item 4 do termo de referência, parte integrante deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -** São obrigações da contratada, sem prejuízo das obrigações constantes do item 6 do termo de referência, parte integrante deste instrumento contratual:

**Parágrafo 1:** Fornecer os bens conforme especificações, marcas, validade e preços propostos na licitação, e na quantidade solicitada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco;

**Parágrafo 2:** Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

**Parágrafo 3:** Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

**Parágrafo 4:** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Procuradoria-Geral de Justiça e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas da contratação;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL -** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93:

**Parágrafo 1:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo 2:** A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, ou
- II. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, ou
- III. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- IV. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.
- V. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

**Parágrafo 3:** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do Procurador-Geral de Justiça.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS -** Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas para prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATANTE, ficará(ão) sujeito(s) às sanções previstas nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, e, ainda, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, garantida a prévia e ampla defesa.

**Parágrafo 1:** As sanções administrativas aqui tratadas são:

I. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na execução do objeto contratado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não executado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou serviço não executado;
- b) Pela recusa em executar o objeto contratado, caracterizada em dez dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c) Pela demora em adequar o objeto contratado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado ou corrigir suas falhas, entendendo-se como recusa a substituição do produto, aquela não efetivada nos 05 (cinco) dias úteis que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global ou fornecimento não efetivado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou no Instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

II. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Art. 14 da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10.10.2006, do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame, e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fazer declaração falsa.

**Parágrafo 2:** Para fins da subcondição da alínea "c" do item II, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES** - As penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira serão cumpridas da seguinte forma:

**Parágrafo 1:** As multas estabelecidas nas alíneas do inciso I da Cláusula Décima Primeira poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

**Parágrafo 2:** Deverá ser descontado dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

**Parágrafo Terceiro:** Os valores das multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça, Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C/C: 300-1 e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE; ou por meio da "Guia de Recebimento", emitida pela Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade - CMFC.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato e eventuais aditivos, por extrato, no Diário Oficial



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Eletrônico do MPPE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA:** Este Contrato fica vinculado ao Edital de PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2019 (EM REPETIÇÃO) e seus anexos, cuja realização decorre da autorização da Secretária-Geral em exercício do Ministério Público do Estado de Pernambuco, constante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 ( EM REPETIÇÃO) e aos termos da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO:** No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93;

**Parágrafo Único:** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO -** O gerenciamento e a fiscalização da aquisição caberão ao Gerente Ministerial de Segurança Institucional dessa Procuradoria, Márcio Gustavo Tenório Cavalcanti, matrícula nº 189.717-9, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**Parágrafo Primeiro:** As decisões que ultrapassarem a competência do gestor da PGJ/PE deverão ser solicitadas formalmente pelo prestador de serviço à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro:** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicarão corresponsabilidade da PGJ/PE ou de seus pressupostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PGJ/PE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Para o LOTE 3, deverá ser dada garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo cobertos todos os defeitos de fabricação, conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual.

**Parágrafo Segundo:** Para os LOTES 1 e 2 o prazo de garantia é o previsto no Código de Defesa do Consumidor, e iniciar-se-á, efetivamente, a partir da data de atesto da nota fiscal. Sendo que, em caso de vício oculto, esse prazo iniciar-se-á no momento em que se evidenciar o mesmo

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**Parágrafo Único -** O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E por estarem assim justas e contratadas, as partes aqui presentes, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciadas abaixo.

Recife, de de 2019.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador-Geral de Justiça  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF: